ATA N.º 16/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas e quatro minutos, com a presença da Técnica Superior, Ana Cristina Silva Santos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.------

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Nuno Luis Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU).--------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou dois **Votos de Pesar**, cujo teor a seguir se transcrevem:----------

1. "Voto de Pesar Pelo Falecimento de Albino Bruno----------

Senhoras e Senhores Vereadores,----------

Faleceu no passado dia 12 de agosto de 2017 Albino da Veiga Bruno, o Montijo chorou a partida de um homem bom.----------

Albino Bruno era um homem do povo, um homem simples, sempre solidário com a sua terra e com as suas tradições mais genuínas.----------

Esteve sempre ligado à tauromaquia, sua grande paixão, através do Grupo de Forcados Amadores do Montijo que ajudou a fundar. Foi membro dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia do Montijo, responsável durante vários

anos pela manutenção da emblemática Praça de Touros Amadeu Augusto dos Santos, da qual foi grande impulsionador.----------
Vítima de doença prolongada, Albino da Veiga Bruno deixa o Montijo ficar mais pobre com a partida.----------
Assim, a Câmara Municipal de Montijo, reunida em 16 de agosto de 2017, dirige sentidos votos de pesar à sua família e amigos, e delibera guardar um minuto de silêncio em sua memória.".----------

2. "Voto de Pesar Pelas Vítimas da Tragédia da Madeira----------
Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Ontem, a queda de uma árvore de grande porte na Freguesia do Monte, no Funchal, Madeira, fez 13 mortos e 49 feridos.----------
Muitas das vítimas da tragédia eram populares que se encontravam no arraial do Monte, no Largo da Fonte, e guardavam a saída da tradicional procissão em honra da Nossa Senhora do Monte.----------
A tragédia da Madeira afetou inúmeras famílias que infelizmente perderam os seus entes queridos.----------
A Câmara Municipal de Montijo, na sua reunião ordinária de 16 de agosto de 2017, delibera o seguinte:----------
a) apresentar às famílias enlutadas, nesta hora de dor, as mais sentidas condolências;----------
b) guardar um minuto de silêncio em memória das vítimas da Tragédia da Madeira;----------
c) enviar, depois de aprovado o presente voto de Pesar, aos órgãos autárquicos da Freguesia, Município e Região afetados pela tragédia.".----------

Admitidos por unanimidade os **Votos de Pesar,** o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** submeteu a votação os supracitados **Votos de Pesar**, tendo os mesmos sido *aprovados por unanimidade e guardado um minuto de silêncio.*----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra leu uma **declaração** intitulada "A Governação Virtual - II", cujo teor a seguir se reproduz:----------
" Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
Montijenses;----------
Esta será a terceira vez este ano, em que aqui lembramos a histórica comunicação da Salgueiro Maia, aos duzentos cadetes estremunhados, subtraídos ao sono, à uma e meia da manhã, na Escola Prática de Cavalaria em Santarém, há 43 anos atrás. Ficarão para sempre na memória dos democratas

as palavras: "Ora, nesta noite solene, vamos acabar com o estado a que chegámos. Quem for voluntário, sai e forma. Quem não quiser sair, fica aqui!". Temos sucessivamente alertado sobre o "estado a que chegámos" em Montijo. É penoso este fim de ciclo de uma gestão com duas décadas, mas talvez mais aflitivo é observar a desgovernação a que se chegou, o desnorte, o mau-gosto, a dificuldade em conviver com a verdade, o eleitoralismo, que parecem querer reduzir uma comunidade séria, de mais de 52.000 pessoas, a figurantes de uma novela com tanto de trágico como de cómico.----------

O desconforto causado por este exercício autárquico entrou nos comentários mais banais dos cidadãos, e cresce o caudal dos democratas de todas as tendências, de muitos socialistas, de cidadãos com e sem filiação partidária, que exigem que se mude o rumo e que constatam que só a MUDANÇA NECESSÁRIA trará uma vida melhor.----------

Façamos um pequeno sumário do desnorte em que vivemos:----------

I. A desgovernação.----------

O Município de Montijo e a Freguesia de Sarilhos Grandes acordaram através de Acordo de Execução, que 6 trabalhadores da Câmara Municipal, colocados à disponibilidade da gestão executiva da Freguesia, cumpririam as competências delegadas na freguesia e que constam do Artigo 132.º (Delegação legal), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.----------

Recorde-se que nos termos do n.º 1 do Artigo 133.º (Acordos de execução), as câmaras municipais e as juntas de freguesia, no prazo de 180 dias após a respetiva instalação, celebram um acordo de execução que prevê expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros, necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências previstas no texto acordado.----------

Quer dizer, a Câmara, por força de lei, viu-se compelida a estabelecer um acordo com a Junta de Freguesia... cai, desde logo, pela base, a ideia de que o acordo em vigor neste mandato, entre os órgãos executivos da Freguesia e do Município, se deveu a uma política diferente da gestão camarária. Foi, e é, consequência expressa da lei em vigor. A gestão contou uma fábula sobre o seu sentimento anti discriminatório e revelou, como sempre, que convive mal com a verdade.----------

ADIANTE...----------

A lei não se limita a impor a celebração dos acordos, determina, no n.º 1, do

Artigo 135.º (Igualdade e não discriminação), que na execução da delegação de competências, e no respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação, referidos nas alíneas a) e b) do artigo 121.º, os municípios consideram, designadamente, critérios relacionados com a caraterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias abrangidas pela respetiva circunscrição territorial.----------
Sendo que o n.º 1 do Artigo 134.º (Cessação), determina que o período de vigência do acordo de execução coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados, e sem prejuízo do disposto no número seguinte. O que significa que o acordo duraria 4 (quatro anos), pelo que não se compreende como estão, apenas dois dos seis trabalhadores municipais operando na freguesia...----------
Dizer publicamente, como já ouvimos, que os trabalhadores concretamente identificados estão impedidos, por quaisquer motivos, por mais válidos que sejam, e que o Município mais nada pode fazer é, ao mesmo tempo, conviver de novo muito mal com a verdade, violar grosseiramente uma lei da República e lesar, gratuitamente, escandalosamente, uma freguesia só porque a opção política dos seus fregueses, expressa em eleições livres para as autarquias, não é da simpatia de quem, ainda, é gestão municipal. É obrigação do Município que sejam seis trabalhadores, foi isso que acordou, e a Câmara Municipal só deve ser gerida pelo RIGOR, pelo RESPEITO PELOS ACORDOS e pela LEI, mesmo quando não agradem à gestão em exercício.----------
MAS O DESGOVERNO NÃO FICA POR AQUI...----------
Na sequência do diálogo entre os órgãos executivos da freguesia e do município a gestão municipal comprometeu-se a disponibilizar à Freguesia um trator que a CMM iria comprar par esse mesmo efeito e um operador para a máquina.-----
A gestão deste processo não foi séria e serviu apenas para tentar chantagear quer a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, quer a Vereação da CDU, ao jeito de "se querem trator viabilizem o orçamento municipal" ...----------
Quando a fábula deixou de interessar, porque os eleitos da Freguesia não cederam à chantagem, lá veio o trator, para uma volta de honra à Freguesia, em jeito de novela brasileira de Jorge Amado. Do operador, até hoje, nem sombra.----------
A manobra é tão evidente e ridícula que lembra uma "partida", uma "travessura" entre crianças, não fosse tratar-se de um assunto muito sério! Ao mesmo tempo a gestão pôde pavonear-se de ter sido "generosa" e, por outro lado, garantiu que a Junta de Freguesia, sem o operador habilitado para o veículo, não pode retirar dele todo o rendimento que a expectativa dos

fregueses ambiciona. É o dois em um, uma politiquice, uma falta de seriedade na relação entre órgãos autárquicos.----------
Não pegou, porque os Sarilhenses, com ou sem partido, não gostam de ver a sua terra e os seus eleitos serem assim tratados.----------
MAS A DESGOVERNAÇÃO NESTE CASO CONCRETO NÃO FICARIA POR AQUI!--------
É que, tendo a Câmara disponibilizado à Junta de Freguesia um veículo novo, o depositou na sede da freguesia, sem que até hoje se escrevesse - como a Junta de Freguesia pediu insistentemente - duas linhas de acrescento ao Contrato de Execução, onde se diga que o veículo "X", com esta e aquela característica, propriedade do Município de Montijo é cedido, pelo período do mandato, à Junta de Freguesia e que a cedência é acompanhada do título de Registo de Propriedade e dos demais documentos de lei...----------
Não se trata de Autarquias, de assuntos sérios, de dinheiro de contribuintes? A gestão municipal cede um veículo do Município de Montijo, sem um "papel", é admissível um negócio ao jeito de "porreiro, pá"!?----------
Poderíamos ficar aqui por horas e horas a descrever pela rama o que tem sido a desgovernação destes três anos...----------
APENAS MAIS UM EXEMPLO E SEM SER NECESSÁRIO SAIR DA MESMA MATÉRIA...---
Em todos os Acordos de Execução entre o Município de Montijo e as autarquias de freguesia, a Câmara Municipal fez incluir, e bem, uma cláusula chamada de "Fiscalização do acordo". Nessa cláusula diz-se que em cada ano da execução do acordo, os serviços municipais, com base em "reuniões e na fiscalização regularmente feita no terreno, elaboram um relatório global da análise do cumprimento" do acordo, "bem como da adequada prossecução do interesse público na execução do mesmo".----------
Mais se diz que este relatório - ANUAL -, "será submetido à apreciação da Câmara Municipal". Daqui perguntamos aos Montijenses, sabem dizer quantos relatórios foram apresentados por esta gestão, aqui na Câmara do concelho de Montijo até hoje? O de 2014? O de 2015? O de 2016? NENHUM! ZERO!----------
Como pode a maioria da Câmara, quatro em sete eleitos, dizer o que quer que seja de rigoroso sobre se estão a ser cumpridas as exigências da lei de que os recursos humanos, patrimoniais e financeiros disponibilizados, sejam os necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas das competências pelas freguesias? Que gestão é esta? Como podem estes autarcas assumir como normal esta anormalidade? Os autarcas da gestão política, o Presidente de Câmara não são "donos disto tudo"!----------
Como é Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montijo, saída da Revolução de Abril? Como é Sr. Vice-Presidente, Presidente de junta que foi anos a fio, e ex-dirigente nacional da Associação de Freguesias? Vale tudo?----------

E que dizer de um Presidente de Câmara, que no presente mandato autárquico 2013 - 2017, NUNCA reuniu o Conselho Municipal de Segurança? Mesmo com Portugal a arder não se incomoda com a lei e vive como se a Democracia não se tivesse instalado no país? Como é possível que tendo sido o Presidente da Câmara questionado numa pergunta, direta, por um membro da Assembleia Municipal a este propósito, tivesse respondido: - "Não reuni, nem vou reunir, até já o disse em sessão da Câmara Municipal"!?----------
Como é possível que tendo aqui sido questionado, por mim próprio, na sessão seguinte da Câmara, o Presidente se não retratasse, relativamente à intenção de não convocar o Conselho Municipal de Segurança? Que tivesse repetido, ainda com mais clareza, que não tinha convocado o Conselho, nem o ia convocar, porque não queria, não o tinha feito nem o faria...----------
Como é possível que tenha desafiado os eleitos desta Câmara a que se o entendessem, recorressem aos meios legais para expressar eventuais discordâncias, terminando, arrogante, como sempre: "Eu assumo todas as minhas responsabilidades..."----------
Assume? Tem a consciência política, lúcida, do terreno que pisa?! O "problema" que este projeto pessoal trás à nossa vida coletiva é de tal dimensão que não se resolverá em tempo útil com a intervenção de quaisquer órgãos de tutela ou de soberania.----------
Resolvê-lo-á o VOTO POPULAR e a mobilização terá de ser geral e à altura do "problema" que foi criado a Montijo!----------
II. O ridículo----------
Convicto de que a popularidade é diretamente proporcional ao número de fotografias, o projeto pessoal em fim-de-ciclo barricou-se nas redes sociais, foi fazer política virtual, como virtual foi! O reasfaltamento funciona para o mediatismo da Volta a Portugal; cada "etapa" de uma pequena intervenção gera uma centena de fotos, cada momento festivo do concelho é um palco e um holofote:----------
- Dá-se uma medalha da cidade a um montijense, representado por um familiar chegado e retira-se a distinção, à saída, para motivar nova entrega e mais uma dezena de fotos...----------
- Aproveitam-se as Cortesias, numa corrida de touros, reminiscência dos tempos em que os fidalgos toureiros e as suas gentes saudavam a corte e o público, pela memória "facebookiana" de um aperto de mão de Luís Rouxinol...----------
- Silencia-se a iniciativa popular e a Comissão de Festas e é o Presidente de Câmara, autoempossado mestre-de-cerimónias ou mordomo, quem anuncia o programa artístico...----------

- Tem lugar um espetáculo na Praça da República e lá está o mestre-de-cerimónias "batendo-se" pelo instantâneo mais conseguido com um ramo de flores.----------
Com isto o estado das instituições, dos órgãos das autarquias, degrada-se, a gestão perde a noção da realidade, do decoro, da lei.----------
A gestão camarária que temos, o eleito que teve mais de década e meia de estágio para Presidente de Câmara e leva quatro anos de exercício, não consegue, uma vez que seja, pôr-se no lugar de um outro, não viveu experiências de gestão para a comunidade, não adquiriu conhecimentos de conjunto, não experimentou vivências, boas e más realidades, vive de lugares-comuns, como a "mala-posta", ou quaisquer outros.----------
III. O eleitoralismo----------
Incapaz de se afirmar pela obra, pela defesa dos interesses da população, a gestão mantem-se apenas, ligada à máquina pelo flop eleitoral que é servido todos os meses, da promessa de construção de um Terminal em Montijo e pelo esforço militante de ministros e secretários de Estado que se acotovelam em Montijo "por dá cá aquela palha", ...----------
O último episódio, porém, já nem com figuras do governo contou... foi o da assinatura do auto de consignação da Reabilitação da Estrada Nacional 4.-------
Não vale a pena falar na importância estratégica para o desenvolvimento do concelho de Montijo, determinante na ligação das populações rurais à sede do Concelho e, naturalmente, na ligação a Espanha o que a torna também de interesse estratégico para a Área Metropolitana de Lisboa e para o país.--------
É inaceitável que os sucessivos governos a tenham deixado chegar ao estado de degradação em que se encontra, pondo em perigo de vida quem por ela circula.
Perante a indignação crescente da população, precisamente um dia antes de uma muito participada marcha lenta, entre as Faias e o Cruzamento de Pegões, convocada pela Associação de Agricultores da Região de Setúbal e pelos utentes, em 16 de março de 2016, o Secretário de Estado das Infraestruturas, Guilherme W. d' Oliveira Martins, em visita ao local, comprometeu o Governo com o começo das obras em novembro desse ano.----------
As obras não se iniciaram e, só a 13 de janeiro deste ano, o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, numa cerimónia na Câmara Municipal de Montijo, no "lançamento da obra" de requalificação da EN N.º 4, comprometeu o Governo no início das obras entre julho e agosto do corrente ano.----------
Já nessa altura os Vereadores da CDU não estiveram presentes na cerimónia, considerando que fazia parte da estratégia eleitoral de apoio a Nuno Canta.---
A cerimónia de anteontem, dia 14 de agosto, a terceira, agora para a assinatura

do "Auto de consignação da Reabilitação da Estrada Nacional 4", foi nova ação de propaganda e eleitoralista, um ato público que pôs o aparelho de Estado, uma vez mais, ao serviço desta gestão e revelador dum desprezo inaceitável pelas populações, pela real dimensão do problema e pela palavra dada.--------
António Laranjo, presidente do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal bem podia ter poupado os Montijenses a afirmação de que porque a "contagem decrescente começa no dia de hoje - ontem -, 14 de agosto, pelo que podemos dizer que as obras começam hoje".----------
Comecem as obras de requalificação da EN4! E não se branqueie que foi e será a justa luta, empreendida pelos utentes e pela Associação de Agricultores da Região de Setúbal, que há-de impor a requalificação daquela via, ao serviço das pessoas, do concelho e da economia!----------
Este é o "estado a que chegámos", ou não se trata de factos?----------
A MUDANÇA NÃO É NECESSÁRIA, É INDISPENSÁVEL!!!".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que a declaração apresentada pelo Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU é mais uma repetição de declarações proferidas pela oposição ao longo do mandato, e que as mesmas não têm qualquer credibilidade, pelo que não lhe merecem comentário.----------

O Senhor **Vereador Nuno Catarino,** no uso da palavra colocou a seguinte questão:----------
"Sr. Presidente,----------
Como sabemos o Partido Socialista apresentou oficialmente a sua candidatura à Câmara Municipal de Montijo no passado dia 12 de julho, no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida.----------
Em relação ao ato em si, nada temos a comentar pois trata-se de uma normal iniciativa de um partido político e da sua relação pública com os cidadãos, no quadro da sã convivência democrática.----------
No entanto há uma dúvida que nos assola.----------
Passadas cinco semanas da referida iniciativa, e duas reuniões de Câmara, deste órgão colegial, não foi apresentada pela gestão nenhuma proposta no sentido de isentar o pagamento das taxas de locação da sala do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida.----------
Isenção essa que nos parece merecer a unanimidade deste órgão, como aliás ocorreu aquando da utilização da mesma sala pelo PCP para o seu encontro regional de 20 de maio deste ano.----------
Dito isto, das duas, uma. Ou o Partido Socialista pagou as taxas de locação da sala, o que não nos parece, ou esta é mais uma situação, à imagem de muitas outras, em que o Sr. Presidente considera que a Câmara Municipal e o Partido

Socialista são uma, e a mesma coisa. O que é gravíssimo.----------
Bem sabemos que já foram aprovadas à posteriori neste órgão isenções de pagamento de locação da sala do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, não é essa a questão. A questão é que já passaram duas reuniões deste órgão e cinco semanas sobre o evento, tempo mias do que suficiente para que, mesmo à posteriori, se tivesse apresentado uma proposta.----------
O que tem o Sr. Presidente a dizer sobre isto?".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** informou que a cedência de espaços aos partidos políticos sempre foram isentas. Disse que, em virtude de uma dúvida suscitada pelo PSD, sobre o pagamento ou não da locação dos equipamentos municipais pelos partidos, foi solicitado esclarecimento junto da Comissão Nacional de Eleições e ao Tribunal Constitucional, estando a aguardar-se parecer sobre a matéria. Disse ainda que desde o dia 12 de maio, quando foi publicada a data de eleições, as Câmaras devem colaborar com as candidaturas de qualquer partido, pelo que a questão em causa não carece de deliberação da Câmara Municipal.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida,** no uso da palavra, disse relativamente ao assunto apresentado pelo senhor Munícipe Manuel Belides que nunca viu tamanha tranquilidade e facilidade por parte de um autarca em "livrar-se do assunto com um olímpico 'não desista', não desista de quê? De viver na rua, de pensar que tem direito a qualquer coisa?", não concebendo que um eleito local diga "não desista" sem verificar o que há a fazer. Solicitou fotocópias da documentação referida pelo Senhor Munícipe Manuel Belides.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que não recebe lições de governação do Senhor Vereador Carlos Almeida, e não lhe reconhece mérito nos comentários que fez às suas intervenções. Afirmou que o assunto da vida de cada munícipe merece mais responsabilidade e mais respeito da oposição. Considerou que este caso só pode ser resolvido pela Câmara enquadrado num concurso público de atribuição de habitação, e que a condição atual do senhor Belides só pode ser resolvida pela Segurança Social para onde já foi encaminhado.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, considerou que em época eleitoral não vale tudo. Disse que se reservou ao silêncio por entender que a vida das pessoas não é para ser tratada na praça pública. Disse que os Serviços da Divisão de Solidariedade acompanharam o senhor Belides desde o dia em que o mesmo apareceu à porta do referido serviço. Disse ainda que tinha sido encontrada uma resposta junto da Segurança Social a qual o senhor Belides não aceitou. Por fim esclareceu que compete à Segurança Social a atribuição

de uma habitação por emergência social, que a Câmara cumpre as leis e que também encontrou uma solução.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, renovou o pedido de fotocópias da documentação referida pelo senhor Munícipe e distribuição aos Senhores Vereadores e solicitou que constasse em ata o seguinte: "que o senhor diz que não tem casa nenhuma".----------

De seguida o Senhor **Vereador Carlos Almeida**, ainda no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "A Governação Virtual - III", cujo teor a seguir se reproduz:----------
" Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
Montijenses;----------
Acabámos de ler uma declaração onde damos exemplo de um conjunto de factos que denunciam o "estado a que chegámos" na gestão autárquica em Montijo, onde ao eleitoralismo, ao mau-gosto, à dificuldade em conviver com a verdade, se juntaram o desnorte e a desgovernação.----------
Demos exemplos de factos indesmentíveis e dissemos que muitos outros se poderiam apontar. Seria, infelizmente, fastidioso relatá-los um a um, mas uma situação merece aqui, hoje, tratamento individualizado. Falamos concretamente da situação do terreno/Campo de Futebol do Estrela Futebol Clube Afonsoeirense.----------
É mais um exemplo de manifesta desgovernação, de omissão de ação política autárquica, de falta de respeito para com os cidadãos, de tudo aquilo que não desejamos ver na gestão de uma autarquia, desta autarquia em particular....--
No dia 07.06.2017 fomos surpreendidos, em sessão de Câmara, pela presença de vários munícipes, acompanhados - por dois advogados, Drs. João Camolas e José Campos - que vieram publicamente interpelar o executivo municipal e requerer que providenciasse pela execução de duas deliberações de Câmara que diretamente os afetavam.----------
A intervenção destes munícipes, pela voz e representação de um dos seus mandatários, sendo uma situação prevista na lei, foi desde logo reveladora de que outras vias de contacto foram encetadas e se frustraram e é uma das últimas ações de recurso a que os cidadãos podem recorrer junto dos órgãos autárquicos.----------
Mas que assunto traziam os munícipes à colação? Concretamente as deliberações por unanimidade da Câmara Municipal de Montijo, de 27.05.2009 e 02.09.2009, traduzidas nas Propostas números 1556/09 e 1664/09.----------
Na sua exposição, o mandatário dos munícipes deu conta de que a Câmara deliberara adquirir um terreno aos seus mandantes, que se tratava de matéria

da competência material do órgão, que sendo competência do Presidente executar tais deliberações e tendo-lhe sido conferidos poderes para celebrar a escritura de compra e venda, esta não tinha acontecido até à data.----------
Respondendo ao mandatário dos cidadãos o Presidente - Ata n.º 12, de 07.06.2017 - declarou que: "a Câmara Municipal de Montijo manifestou intenção de aquisição do referido terreno, conforme deliberação municipal, com o intuito de no mesmo instalar um Pré-escolar e ampliar a escola básica". Mais disse que tal decisão fora "colocada num impasse", "primeiro porque o Município do Montijo não necessita atualmente do terreno... e em segundo lugar, porque os valores das propriedades se alteraram e é prudente realizar uma avaliação do terreno".----------
A explicação que parece lógica é, contudo, um poço de contradições, quando declara que: "em todas as reuniões tidas", "todas", realça-se, "falou-se sempre da reavaliação do terreno", "e que em 2015 lhe foi explicado que não havia orçamento para realizar essa compra", mais esclareceu que iria "convocar uma reunião com os interessados".----------
A resposta é elucidativa da forma como este autarca exerce e exerceu o poder que legitimamente os montijenses lhe confiaram:----------
1. Diz que já houve várias reuniões e que irá realizar mais uma;----------
2. Dá conta que uma delas aconteceu em 2015;----------
3. Que é preciso realizar nova avaliação;----------
4. Mas não explica por que razão em todos os anos passados não realizou nenhuma avaliação;----------
5. E tem a desfaçatez de afirmar que transmitiu aos mandatários que o Município não podia comprar o terreno em 2015, porque não tinha Orçamento!!!!!!----------
Felizmente já todos os Montijenses sabem hoje que tendo sido reprovadas duas das quatro Propostas de Orçamento apresentadas neste mandato, NUNCA Montijo ficou sem Orçamento, porque tal está claramente previsto na lei. Mas o comum dos cidadãos, o montijense, cidadão honesto e trabalhador, não pode ouvir de um político que ocupa um lugar de tão alta responsabilidade uma inverdade deste tamanho sem que não pense que está a ser sincero, verdadeiro. Os cidadãos gostam de pensar e confiar que quem governa a sua cidade, vila, concelho, independentemente das questões partidárias, é uma pessoa, um homem ou uma mulher, de RIGOR, de VERDADE!----------
Mas não é isso que temos há 20 anos a servir Montijo, como Vereador, Vice-Presidente e Presidente de Câmara. O autarca Nuno Canta sabe bem que sempre teve Orçamento, sabe bem que a CDU sempre lhe viabilizou TODAS as Alterações e Revisões Orçamentais que apresentou, sabe bem que na Área

Metropolitana de Lisboa, nos concelhos com gestão Municipal sem maioria na Câmara, Nuno Canta é o único a quem a oposição aceitou que a Câmara Municipal delegasse competências para:----------
- Subdelegação;----------
- Para Subdelegação nos Vereadores para emissão de Regulamentos e Posturas Municipais;----------
- Em matéria de Procedimento e Processo Tributário com faculdade de Subdelegação;----------
- Em Matérias Diversas e----------
- No âmbito do Dec. Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.----------
Questionado por mim próprio, na reunião de Câmara seguinte - Ata de 21.06.2017 - sobre se já haviam sido desenvolvidas diligências junto dos mandatários dos proprietários do terreno mencionado, o Presidente voltou a repetir "ser prudente realizar uma nova avaliação", e que "o Município está a avaliar o valor atual da propriedade" e que ainda não dispunha "dos elementos necessários sobre o valor do terreno". Resumindo: é prudente avaliar, está a avaliar, ainda não tem elementos! Tudo inverdades, nem estava a Câmara a avaliar, nem nunca dera indicações nesse sentido!----------
Dois dias depois, a 23 de junho, os mandatários dos proprietários e muitos dos seus clientes assistiram à Assembleia Municipal, um dos ilustres mandatários interveio, e o órgão deliberativo de Montijo, atendendo ao relevo do assunto, aprovou uma Recomendação à Câmara para que num prazo de 15 dias honrasse os compromissos assumidos.----------
Porque a 19 de julho a gestão ainda nada houvesse produzido de substancial, regressaram os proprietários do terreno à sessão de Câmara, onde desta vez intervieram, e seu mandatário, para em troca já desesperada de argumentos, solicitarem à gestão em exercício que tomasse uma decisão, qualquer que ela fosse, continuando a argumentar que o Presidente de Câmara nem reunia com os mandatários, nem procedia à avaliação, limitando-se a empurrar o assunto para frente, na tentativa de vencê-los pelo cansaço. As respostas do Presidente foram as habituais: o mandatário estaria a fazer política, à gestão só interessaria o interesse público e já estaria a fazer-se a avaliação há uns dois dias...----------
Face às banalidades e evasivas do Presidente de Câmara, o mandatário viu-se compelido a solicitar dos Vereadores da Oposição que assumissem a resolução da situação e que sobre ela viessem a tomar posição.----------
A CDU entende fazê-lo hoje e aqui, não apenas porque para tal foi "convidada", mas porque entende que outra não pode ser a conduta de eleitos responsáveis e de uma força política competente e rigorosa.----------

Assim e publicamente, para conhecimento de todos os Montijenses e dos cidadãos diretamente interessados, a Vereação CDU entende declarar:----------
1) Que é tautológico dizer que a Câmara deve decidir tendo em conta o interesse público, como se lhe fosse permitido decidir a favor de outros interesses. Não basta, porém, anunciá-lo, é preciso defendê-lo!----------
2) Que em 2007, vide Ata da reunião de Câmara de 27.05.2007, no texto da Proposta apresentada pela Presidente de Câmara, se afirma categoricamente que as diligências da Secção de Património e do Notariado Privativo davam conta de que ao prédio urbano com a área de 6.655,14 m2, teria sido objeto de intervenção para registo na Conservatória do Registo Predial de uma área de 600 m2 no domínio privado municipal bem como para abater áreas cedidas para o domínio público. Que tal não teria sido possível porque a Conservatória e o Serviço de Finanças entendiam que o Alvará número 1/68 de 28.09.1968 não era título bastante para o efeito;----------
3) Que em 30.03.2009 não havia restrição nem para a integração dos 600 m2 no domínio privado municipal, nem de 814 m2 para integração no domínio público municipal, nem de 400 metros 2 por lotes, nem 350 m2 para um arruamento de terra batida. Sobravam, da área do prédio, 4.491,14 m2 onde está implantado o campo de futebol utilizado pelo Estrela Futebol Clube Afonsoeirense.---------
4) Que esta circunstância concreta do Clube, independentemente de ter esmorecido o desejo da gestão em exercício de construção de um Pré-escolar e da ampliação da Escola, deve ser tida em especial consideração.----------
5) Que é do interesse da comunidade, da freguesia e logo, é interesse público que num território sociológico como o do Afonsoeiro, uma Coletividade que não cobra um cêntimo pela formação desportiva e que movimenta dezenas de crianças possa continuar a desenvolver o seu trabalho social e desportivo.------
6) Que o órgão executivo Câmara Municipal, nos termos do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (NOVO) (versão atualizada), Artigo 10.º, está vinculada ao Princípio da boa-fé, de acordo com o qual, n.ºs 1 e 2, "No exercício da atividade administrativa e em todas as suas formas e fases, a Administração Pública e os particulares devem agir e relacionar-se segundo as regras da boa-fé", isto é, a gestão deve agir para com os mandatários com RIGOR, com VERDADE, com CLAREZA, e " No cumprimento do disposto no número anterior, devem ponderar-se os valores fundamentais do Direito relevantes em face das situações consideradas, e, em especial, a confiança suscitada na contraparte pela atuação em causa e o objetivo a alcançar com a atuação empreendida".----------
7) Que os órgãos da Administração estão vinculados ao Princípio da colaboração com os particulares, constante do Artigo 11.º do novo CPA, devendo (n.º 1)

"atuar em estreita colaboração com os particulares, cumprindo-lhes, designadamente, prestar aos particulares as informações e os esclarecimentos de que careçam".----------

8) E, finalmente, que o órgão executivo Câmara Municipal está vinculado ao Princípio da decisão que dispõe, no n.º 1, que os "órgãos da Administração Pública têm o dever de se pronunciar sobre todos os assuntos da sua competência que lhes sejam apresentados e, nomeadamente, sobre os assuntos que aos interessados digam diretamente respeito..."----------

Pelas razões expostas, pela pessoa de bem que o órgão Câmara Municipal deve ser, pelo respeito devido aos nossos munícipes, pelos princípios que regem a atividade administrativa, a Vereação da CDU exorta a gestão e o Presidente a apresentar, na próxima sessão de Câmara, de 30 de agosto, texto onde proponha à Câmara uma decisão DEFINITIVA sobre esta matéria, transmitindo que vão agendar a escritura de compra e venda ou que, de acordo com a avaliação já ocorrida, dando do seu teor conhecimento ao órgão, vão renegociar com os proprietários até ao limite da mesma ou que não estão interessados em honrar os compromissos assumidos por duas vezes, por razões do interesse público, sujeitando o órgão a eventuais consequência do foro judicial e, se esta for a derradeira opção, que solução desportiva, logística, preconizam para o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense.----------

Mais declara esta Vereação que na ausência de ação por parte da gestão em exercício equacionará, então, que iniciativas tomará no plano institucional, apelando, em todo o caso, a que o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, dirigentes, seccionistas, associados e eleitos locais da freguesia se envolvam na resolução de uma questão que diretamente os afeta e à comunidade que somos.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** perante a declaração do Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU, referiu que só poderá responder à solicitação e interesse dos proprietários quando tiver a avaliação do terreno, até lá todos terão de aguardar. Reafirmou que a sua responsabilidade é defender os interesses do Município, o interesse público e sobretudo os interesses dos montijenses. Referiu que o Senhor Vereador da CDU devia saber pelo estudo exaustivo que parece ter feito do caso, que a escritura de compra e venda tinha de ser realizada em dois anos, isto é, até 2012 e que ainda assim, e apesar de alguns afirmarem falta de vontade do Presidente da Câmara, continua a manifestar interesse em negociar o terreno e na resolução do problema dos proprietários. Relembrou que a proposta tinha como objetivo a utilização do terreno do campo de futebol para a construção do pré-escolar do Afonsoeiro, e que esse assunto foi resolvido no interior do perímetro da

escola. Aliás, disse, essa solução esteve exposta num painel, que teve de ser retirado, com a apresentação da requalificação da escola do Afonsoeiro. Salientou que hoje o interesse do Município no terreno é para consolidar a ocupação feita pelo Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, e que por isso terá de ser reavaliado. Afirmou que tratou sempre o assunto de boa-fé e que continua interessado em resolver o problema.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente afirmou "que a defesa do interesse público é a não defesa do interesse público". Disse ainda que estão registadas as declarações por si proferidas e colocadas "na boca do Senhor Presidente" na ata n.º 12, de sete de junho do ano de dois mil e dezassete. Por último disse ter finalmente entendido que a convicção do Senhor Presidente é que ganhou o lugar por usucapião.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, relativamente à questão concreta colocada pela CDU, disse que o PSD solicitou ao Senhor Presidente, no dia vinte de junho do ano de dois mil e dezassete, que se procedesse à emissão de documento contabilístico de suporte de pagamento de cedência da sala relativo a diversos eventos, tendo sido obtido, pelos serviços camarários, resposta a informar que o Município não tem como prática administrativa, durante as eleições autárquicas, cobrar valores aos diferentes partidos políticos, no sentido de valorizar a democracia e o poder local democrático. Disse ainda que em vinte de seis de junho, foi repristinado o pedido e solicitado uma reanálise jurídica. Considerou que, existindo a dúvida, deveria ser emitida a competente fatura a todos os partidos e evitar, sendo o caso, o incumprimento da lei autárquica eleitoral, pelo que solicitou uma rápida clarificação do assunto. Relativamente à intervenção do Senhor Munícipe Pedro Sena, disse não ter conhecimento de qualquer projeto e lançou o repto para desencadear o processo de identificação dos locais onde não existem infraestruturas de água e saneamento. Solicitou, assim que concluído, o envio do relatório da avaliação do terreno onde está localizado o campo de jogos do Estrela Futebol Clube Afonsoeirense e considerou que a avaliação do terreno tem a ver com o potencial que existe no PDM, que não varia entre 1997 e hoje porque o PDM não sofreu nenhuma alteração.----------
De seguida o Senhor **Vereador Pedro Vieira**, ainda no uso da palavra, apresentou uma **declaração** intitulada "A 'Boa Gestão' dos Recursos Municipais pelo candidato - Presidente Nuno Canta", cujo teor a seguir se transcreve:-----
"Considerando o que é referido pela Comissão Nacional de Eleições, de que: 'As entidades públicas, designadamente os órgãos das autarquias locais e os respetivos titulares, estão sujeitos a especiais deveres de neutralidade e de

imparcialidade desde a data da publicação do decreto que marca o dia das eleições.'.----------
Isso significa que não podem intervir, direta ou indiretamente, na campanha eleitoral, nem praticar atos que, de algum modo, favoreçam ou prejudiquem uma candidatura ou uma entidade proponente em detrimento ou vantagem de outra, devendo assegurar a igualdade de tratamento e a imparcialidade em qualquer intervenção no exercício das suas funções, nomeadamente nos procedimentos eleitorais (artigo 41.º, n.º 1, da LEOAL1).----------
Com este imperativo legal procura-se garantir que não existam interferências exteriores no processo de formação da vontade dos cidadãos para o livre exercício do direito de voto. Como é possível a reeleição para os órgãos das autarquias locais, é comum os respetivos titulares serem também candidatos, o que os obriga a estabelecer uma estrita separação entre o exercício do cargo e o seu estatuto de candidatos e proíbe a utilização dos cargos para obter vantagens ilegítimas.----------
Ora, estes princípios devem ser respeitados em qualquer publicação autárquica, traduzindo-se, quer na equidistância dos órgãos das autarquias locais e dos seus titulares em relação às pretensões e posições das várias candidaturas ao ato eleitoral, quer ainda na necessária abstenção da prática de atos positivos, ou negativos, em relação a estas, passíveis de interferir no processo eleitoral. Verifica-se que o exercício do poder no Município de Montijo não cumpre as boas práticas, falhando o exercício da democracia em benefício da promoção da imagem do atual Presidente Nuno Canta, também candidato à Câmara Municipal de Montijo.----------
Contrariando as boas práticas mandou, o atual Presidente Nuno Canta, colocar em vários locais do concelho cartazes referentes a processos de candidaturas a fundos comunitários, mas que não correspondia a qualquer candidatura realizada, nem a obras em curso, nem a nenhuma ação prevista para estar concretizada no período antes das eleições, tratando-se de uma lamentável tentativa de influenciar os munícipes, paga através do orçamento municipal.-
Após a queixa apresentada pelo PSD, a Comissão Nacional de Eleições considerou que:----------
'...,os factos participados (...) integram publicidade institucional proibida, pelo que se ordena ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo que providencie, no prazo de 36 horas, a remoção dos cartazes relativos à divulgação de projetos incluídos no Pacto para o Desenvolvimento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa 2014-2020/Portugal 2020, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º, da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, uma vez que já está em curso o processo eleitoral, sob pena de incorrer em

responsabilidade contraordenacional nos termos e para os efeitos do artigo 12.º daquele diploma legal.'.----------

Ao referido acresce, ainda, que para além da colocação de publicidade paga pelo município, o que de si é grave, o facto de a mesma ter sido contratualizada pela cônjuge do candidato, enquanto funcionária pública com funções de chefia da área financeira do município, juntamente com o vereador do pelouro financeiro (Francisco Manuel dos Santos) que se verifica ser o mandatário do candidatura, constituem factos que se consideram agravantes no caso da violação dos deveres a que estão vinculados, que merecem a máxima atenção dos Montijenses da forma como se exerce o Poder.----------

Após a CNE ter dado ordem para a remoção desses cartazes, a utilização dos meios da autarquia, colocados a favor da campanha de Nuno Canta continua a fazer-se sem ética democrática e sem qualquer pudor! Vale praticamente tudo na utilização dos meios de comunicação do município:----------

1. A publicação autárquica "Montijo Hoje", no último número contém várias situações que consideram violações da lei autárquica, desde o conteúdo do editorial da autoria de Nuno Canta, que tem um cariz essencialmente político e eleitoral, bem como as referências a várias obras e as fotografias colocadas, criteriosamente selecionadas, em que figuram somente o candidato-presidente e as pessoas que figuram nas listas apoiantes da sua candidatura.----------

2. Na página de Facebook da Câmara Municipal, verifica-se a publicação de dezenas de fotografias por cada evento realizado, sendo que na maioria delas a figura central é o candidato-presidente, surgindo nas fotografias a sua imagem em número excessivo, de forma ostensiva, não escapando ao desvario as publicações referentes aos eventos não organizados pela autarquia, como a associação de futebol do distrito de setúbal, e outros, nos quais a figura do candidato é repetida muito além do normal e necessário mesmo nos eventos de outras instituições.----------

3. Ainda recentemente, a cerimónia de um "Auto de Consignação da Obra de Empreitada de Reabilitação da EN.4 entre Montijo e Pegões" se configura, uma vez mais uma violação do dever de isenção e aqui também da ética:----------

a. Atendendo a que referida obra é da responsabilidade da empresa Infraestruturas de Portugal, ou seja, uma entidade tutelada pelo poder do Governo Central, logo fora da esfera de decisão municipal;----------

b. Que o auto de consignação, sendo ato técnico, no qual o empreiteiro que vai realizar a obra toma posse do local da obra para dar início aos trabalhos, e sendo os subscritores/intervenientes válidos para intervir nesse ato, de acordo com o CCP (Código dos Contratos Públicos) são os representantes dos intervenientes e os técnicos da obra, não se compreende a razão para a

participação enquanto protagonista das autarquias de concelho de Montijo (câmara municipal ou junta de freguesia), num ato público referente a uma obra das quais não são intervenientes;----------
c. O protagonismo é dado ao Presidente de União das Juntas de Freguesias de pegões, senhor António Miguéns, que realiza a abertura da cerimónia (candidato à junta nas listas do PS), o representante das Estradas de Portugal apresenta o projeto, e o encerramento da cerimónia seja feito pelo Presidente da Câmara Municipal de Montijo - Nuno Ribeiro Canta (cabeça de lista à CMM na lista do PS).----------
d. Acresce o facto de o convite ser feito, em nome do Presidente das Infraestruturas de Portugal, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, o que é de todo estranho porque a Câmara Municipal de Montijo não é participante desta obra, acrescendo o facto curioso da divulgação e da confirmação se realizar através do Gabinete Comunicação e Relações Públicas da CMM (na tutela direta do Sr. Presidente), que assume aqui as funções de organizadora de um evento do qual não é parte, revelando a forma sem pudor como se colocam os meios da autarquia, e duma instituição sob a tutela do poder central, as Infraestruturas de Portugal, ao serviço da promoção da imagem dos candidatos do Partido Socialista.----------
O desespero na sobrevivência da sua candidatura comprova-se pelo constante corrupio de membros do Governo, que todas as semanas se veem dar mais uma golfada de oxigénio para a sobrevivência do Candidato-Presidente Nuno Canta, acudindo à falta de obra concretizada pela autarquia, permitindo-lhe retirar dividendos de realizações que não são obra sua, seja a requalificação da EN.4, a ETAR de Canha, e até agora até o Aeroporto Complementar na BA.6 (a que o Presidente-Candidato Nuno Canta se opunha no início do mandato) vem agora reclamar como sendo o maior impulsionador! Nada mais errado, desde 2007, há praticamente uma década que o PSD trabalha no sentido de trazer o aeroporto da OTA para a margem Sul, que há data o ex-ministro Mário Lino do PS considerava ser um deserto (e este senhor batia palmas).----------
Fosse a arte do oportunismo mensurável e este senhor concorreria para o epíteto do autarca mais oportunista de Portugal Continental.----------
No atual momento de período pré-eleitoral, estas atitudes configuram um possível abuso de poder, acrescidos da apropriação ilegítima de algo que não é seu, numa tentativa de obter ganhos eleitorais ilegítimos, fora da esfera do combate livre e democrático.----------
Pelo exposto, considera-se que a utilização, para além do normal, dos meios oficiais do município, em benefício da promoção das candidaturas do Partido

Socialista nas autárquicas do Montijo viola o estipulado na lei quanto aos deveres de neutralidade e imparcialidade.----------
O candidato Nuno Canta infelizmente demonstra, uma vez mais, que não está à altura do exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Montijo que ocupa, revelando pelos seus atos, o pior que há na democracia.----------
Na Câmara de Montijo há muito que não se assiste à política, enquanto a ciência do bom governo, porque está corrompida pelo ofício da conservação do poder!".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** começou por considerar a declaração do Senhor Vereador Pedro Vieira um exercício político baixo e que apenas pretende o ataque pessoal ao Presidente de Câmara. Referiu que as queixas, as declarações e as atitudes revelam uma perseguição política e sobretudo um indisfarçável desespero político. Disse que a oposição desconhece que, com ataques pessoais e baixa política, será sancionada pelos montijenses. Afirmou que não vai deixar de exercer as funções de Presidente de Câmara, quer a oposição goste ou não, e que sabe bem distinguir as suas funções de Presidente e de candidato. Referiu que não existe nenhum tratamento de privilégio nas plataformas eletrónicas, como alega a oposição, pois não vão para além da normal atividade do Município e do Presidente da Câmara legitimamente em funções. Quanto à cerimónia da EN n.º 4, disse que foi um orgulho estar presente no auto de consignação dos trabalhos, que como é público esta obra representa uma grande aspiração das populações e portanto a sua satisfação por conseguir o início dos trabalhos. Por fim, referiu que este tipo de ataques pessoais, desprovido de sentido, são um espelho de uma oposição sem estratégia e sem projeto nos assuntos municipais.----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares,** no uso da palavra, disse que o PSD não está desesperado, como afirmou o Senhor Presidente, disse que o PSD tem o seu percurso e apenas utiliza os instrumentos democráticos e respeita efetivamente a opinião dos outros. Disse ainda que um desses instrumentos é a Comissão Nacional de Eleições e que se a mesma não deu razão ao Senhor Presidente da Câmara foi porque alguma irregularidade foi praticada e obrigado a corrigir. Disse que tem recebido inúmeros emails e que verificou *in loco,* que a Urbanização do Cruzeiro e a zona da Atalaia sofre de uma grande infestação de baratas. Considerou ser uma questão de saúde pública, tendo perguntado que diligências já providenciou o Senhor Presidente para ultrapassar esta situação. Disse ainda que a Rua Manuel Giraldes da Silva foi interrompida por motivo de obra, obra essa, segundo disse pensar, ter sido dada como concluída, e se assim foi, considerou que existem irregularidades, nomeadamente nas tampas de saneamento com uma altura significativa face ao pavimento da

estrada e o facto de não existir qualquer marcação no pavimento e das passadeiras. Questionou o que vai ser feito, qual o ponto de situação e a razão pela qual a obra não foi devidamente terminada. Disse que relativamente à higiene urbana verificou que o cheiro dos contentores do lixo é nauseabundo, questionando que plano existe para garantir o mínimo de higiene nos contentores e acrescentou também um plano de lavagem das ruas. Por último, questionou relativamente à fachada do antigo edifício da Tobom, na Rua José Joaquim Marques, o que foi e está a ser feito para evitar uma tragédia. Considerou que a referida empena do edifício deve ser avaliada com rigor.----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** confirmou a existência de problemas de infestação de insetos e roedores na Urbanização do Cruzeiro, na Atalaia, salientando que é por isso que os trabalhos de desinfestação têm tido maior insistência no bairro. Afirmou que iriam continuar as ações de desinfestação na referida urbanização. Relativamente à questão colocada sobre a obra de remodelação do saneamento da Rua Manuel Giraldes da Silva, informou que a situação é perfeitamente normal após colocação da camada de base do pavimento, e que nas próximas semanas será colocada a camada superficial de desgaste. Relativamente à Higiene Urbana informou que está a decorrer uma campanha de lavagem de contentores através de uma empresa prestadora de serviços, e que as situações colocadas serão resolvidas. Quanto aos problemas do edifício da TOBOM, informou que já foram realizadas obras de remoção de partes da cobertura e que na sequência de um processo de insolvência do proprietário, a Câmara deixou de ter interlocutor, pelo que está a tentar entrar em contacto com o gestor da massa falida.----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra apresentou uma **declaração** cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Relativamente à obra de arte em si, não nos pronunciamos em respeito pelo trabalho do artista conceituado que devemos respeitar.----------
No entanto, não entrando pela obra de arte, ou seja à imagem do burro, muito se pode dizer quanto ao uso que dela fazem, porque reflete os tempos em que vivemos...simplesmente esquizofrénicos.----------
Se por um lado, numa ponta desse quarteirão foram gastos centenas de milhares de euros a requalificar um exemplar do nosso melhor património arquitetónico - a Quinta do Páteo d'Água, no extremo oposto do mesmo quarteirão foi decidido a instalação de arte urbana...que em minha opinião de arquiteto e vereador (valendo o que vale) não dignifica em nada a Avenida dos Pescadores. Perdeu-se uma boa oportunidade de utilizar as verbas gastas a pintar as fachadas exteriores do edifício onde se instalou o "burro". Sendo esse edifício propriedade do município, e estando na mesma correnteza da Quinta do Páteo

d'Agua acho que se tivessem pintado simplesmente esse e outros edifícios na Av. dos Pescadores (que desfeiam a cidade com a sua ruína), que o nosso espaço urbano ficava melhor.----------
Em nossa opinião em arte, especialmente aquela que coloca no espaço público, não pode valer tudo.----------
A decisão de colocar nesse local um "monte de sucata artística" sobre um edifício do séc. XIX que merecia ser dignificado (em vez de ser arruinado) é um tremendo erro de quem encomendou essa obra (os decisores políticos).---------
Foi desperdiçada, uma vez mais, uma ótima oportunidade de fazer algo melhor pela nossa cidade.----------
Uma intervenção de arte urbana, a ser realizada, deve fazer-se num local adequado (ninguém está a ver um município responsável a permitir uma burrice destas, mesmo no coração histórico de uma cidade na (Av. da Liberdade ou na Av. dos Aliados).----------
A arte urbana surge associada a um determinado contexto urbano e aqui no Montijo deveria procurar-se valorizar algumas situações que estão muito mal (enquanto ninguém requalifica esses espaços), por exemplo na antiga estação dos comboios...ou as antigas fábricas de cortiça, disfarçando o seu aspeto de ruínas que desfeia a cidade, utilizando a arte para requalificar locais que estão há décadas sem jeito nenhum e totalmente ao abandono...mas acho que o local escolhido na Av. dos Pescadores não ficou mais dignificado com a intervenção....muito pelo contrário.----------
Aqui bastava simplesmente ter esclarecido a fachada digna desse edifício histórico do séc. XIX, que é propriedade municipal, repintar a fachada com umas latas de tinta adequada e recuperar os vãos e as lindas serralharias de ferro para a rua ficar melhor.----------
Aproveitava-se e requalificava-se toda a frente desse quarteirão.----------
Perdeu-se mais uma oportunidade de gastar bem o nosso dinheiro!".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** leu **duas declarações,** cujo teor a seguir se transcrevem:----------
1. "Dia da Cidade de Montijo----------
Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Montijo celebrou este ano o 32.º Aniversário da elevação à categoria de Cidade, como devia, em festa com a população e na Praça da República aberta ao Povo. Porque é assim que merece ser evocado um momento marcante da nossa história. Pelo que representou de transformação em 1985, mas sobretudo pela inspiração enquanto ideia de futuro para Montijo.----------
A vida da cidade é a vida dos ideais do povo montijense.----------

Somos a cidade mais atrativa de Portugal Continental. Somos uma cidade orgulhosa da sua história, do seu contributo para o encontro de gentes e de culturas, da sua coragem para vencermos os desafios.----------
Partilhamos uma história de identidades, de memórias, de progressos.----------
Uma história ligada à agricultura e à agroindústria, que uma vez mais foi evocada com a inauguração de uma nova peça de arte urbana, no passado dia 12 de agosto, dedicada ao burro, da autoria do consagrado artista Bordalo II.--
A peça escultórica de Bordalo II evoca as nossas raízes agrícolas, através do burro, e é uma homenagem a um animal que auxiliou o Homem ao longo de milénios e que hoje, infelizmente, se encontra em vias de extinção.----------
A obra notável de Bordalo II na Avenida dos Pescadores reaproveita resíduos de diversos materiais e constitui uma referência da arte urbana em Portugal e no mundo.----------
Felicito o artista Bordalo II por ter aceite o nosso desafio e também pelo seu contributo para a nossa arte urbana.----------
A celebração da nossa cultura, da nossa identidade, da nossa arte, continuou com a inauguração da exposição Trívia, no dia 14 de agosto, na Galeria Municipal, da autoria de três jovens artistas montijenses, a Mariana Teixeira, a Teresa Carreira e o Pedro Moço. Com a exposição Trívia pretendemos que os montijenses contactem e conheçam os percursos artísticos dos jovens artistas plásticos da sua terra, que conheçam melhor a sua cultura e a sua arte.--------
Felicito, por isso, a Mariana Teixeira, a Teresa Carreira e o Pedro Moço pelos seus percursos artísticos e deixamos votos para a sua afirmação no mundo das artes.----------
Encerrámos as comemorações com um concerto memorável dos Deolinda, um grupo de músicos vencedor de várias distinções, com músicas como "Para que sou" ou "Um contra o outro", que são hinos de uma geração.----------
Os Deolinda são um grupo de música popular portuguesa, que resultou em pleno na ampla Praça da República, apresentaram-se com uma melodia felicíssima, banhada por um ritmo e uma alegria que contagiou todos os montijenses.------
Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Hoje, somos uma cidade aberta que quer participar no novo ciclo de desenvolvimento do país. Somos uma cidade preparada para receber o novo aeroporto do Montijo, como motor económico da região, como elemento de produção de riqueza e de criação de empregos para filhos e netos, uma infraestrutura de internacionalização da nova economia e aberta ao mundo.---
É por isso que nos temos preocupado com a coesão social, com o desenvolvimento sustentável, com a redução das assimetrias territoriais e com a fragmentação social.----------

Vamos continuar a lutar pela coesão da cidade, sem os grandes bairros sociais nem os condomínios privados, pela não fragilização do território, evitando construções sem escala nem pertinência.----------
Consideramos que devemos aproveitar as oportunidades do novo aeroporto no Montijo para melhorar serviços públicos, transportes e atrair ainda mais investimento.----------
Queremos fazer, cada vez mais, do Montijo uma cidade tolerante, aberta e desenvolvida.----------
O Montijo que queremos continuar a construir na diversidade terá de ser uma cidade de encontros, de afetos, de uma maior fraternidade entre todos os montijenses.----------
Estão de parabéns todos os montijenses.".----------

2. "Cerimónia Pública de Consignação dos Trabalhos da Estrada Nacional n.º 4----------

Senhoras e Senhores Vereadores,----------
No pretérito dia 14 de agosto, Dia da Cidade, na presença de autarcas, órgãos sociais das Infraestruturas de Portugal, empreiteiros e comunicação social, testemunhámos a assinatura do auto de consignação dos trabalhos de reabilitação da Estrada Nacional n.º 4, no troço entre Montijo e Pegões.--------
As obras de reabilitação da EN n.º 4 constituem um valor seguro com que podemos contar no nosso desenvolvimento económico e na redução das assimetrias territoriais a nível regional e local.----------
Sabemos bem a importância das redes de comunicação no desenvolvimento dos territórios, através da redução dos custos de transporte e de maior segurança rodoviária.----------
Há muito que Montijo e as populações reclamavam as obras na EN n.º 4. Passaram mesmo alguns governos e crises financeiras, mas só agora num esforço conjunto do atual governo, autarquias e populações, vemos concretizadas as necessidades dos utentes e dos cidadãos.----------
É nas horas de dificuldade que os Municípios precisam de um rumo definido com lucidez, convicção e visão longa.----------
Durante o atual mandato autárquico temos conseguido a ambição de alcançar uma melhoria significativa das estradas nacionais e municipais, por forma a promover um desenvolvimento equilibrado, sustentável e inclusivo.----------
Um desenvolvimento equilibrado associado a uma economia mais competitiva e inovadora. Um desenvolvimento sustentável baseado na promoção de uma economia eficiente na utilização dos recursos naturais e do ambiente. Um desenvolvimento inclusivo pelo fomento de uma economia com mais

investimento e com mais emprego, capaz de assegurar a coesão social e territorial do Montijo.----------
Tal como noutros investimentos públicos que realizámos no Montijo, esta obra é mais um bom investimento, é um investimento que honra as gentes do Montijo, honra a Região, porque representa o cumprimento de um compromisso estabelecido com os montijenses.----------
Um compromisso que prometemos e cumprimos.----------
Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Esta obra é um investimento de todos os portugueses e é um investimento de todos os montijenses, porque todos contribuem para que esta obra seja erguida. Parabéns a todos aqueles que contribuíram para a realização deste importante empreendimento ao serviço do País, da Região e do Montijo.".----------

O Senhor **Vereador Francisco dos Santos,** no uso da palavra, leu uma **saudação** à Adega Cooperativa de Pegões pela medalha de ouro no Concurso Internacional que teve lugar em São Francisco - Califórnia, cujo teor a seguir se transcreve:-
"Ao longo da sua história, foram mais de 6000 prémios que a Adega de Pegões tem alcançado nos últimos 11 anos.----------
Para além do excelente prémio do melhor Moscatel do Mundo, foi agora a vez do Vinho Syrah 2015, ser premiado nos Estados Unidos e Rússia.----------
Nos Estados Unidos, no Centro Cultural da Califórnia, o Vinho Adega de Pegões Syrah 2015, em 2017, obteve 99 pontos dos 100 possíveis, que corresponde a uma dupla medalha de ouro, o que prova que obteve notas de topo de todos os membros do júri.----------
Até agosto de 2017, a Adega de Pegões recebeu 27 medalhas nos Estados Unidos.----------
Os prémios que têm conquistado, ao longo dos anos demonstram a qualidade do trabalho, que está a ser feito por todos os trabalhadores excelentemente dirigidos por uma equipa coesa, formada por Mário Figueiredo, Maria Helena Oliveira, Carlos Pereira e o enólogo Jaime Quendera.----------
Tudo isto para uma instituição que investiu 30 milhões nos últimos 20 anos em 1.150 hectares de área de vinha, 14 milhões/ano em garrafas vendidas, 35% da produção é exportada e 40 são os países para onde se exporta com realce para a China, Canadá, Reino Unido, Alemanha, Holanda, Polónia e Filipinas.----------
Por tudo isto a Câmara Municipal saúda e felicita a Adega Cooperativa de Pegões, os dirigentes, os trabalhadores e os seus associados pela dupla medalha de ouro alcançada no Concurso Internacional de São Francisco da Califórnia, o que prova o excelente trabalho realizado, a qualidade dos seus vinhos, reconhecidos cá e lá fora, mas também a evolução positiva e o sucesso do seu

negócio, que levou a que em 2016 a Adega de Pegões fosse a quarta melhor empresa portuguesa no ranking da Organização Mundial.".----------

De seguida, o Senhor **Vereador Francisco dos Santos,** ainda no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "Obra de Arte Urbana 'Big Trash Animals' - Bordalo II", cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Minhas senhoras e meus senhores,----------
No passado fim-de-semana celebrámos mais um aniversário da nossa cidade, e tal como vem acontecendo nos últimos anos, esta ocasião foi marcada pela realização de diversas atividades culturais.----------
Numa iniciativa integrada nas comemorações deste 32.º aniversário, Montijo congratula-se por ver o seu espaço público valorizado com uma obra de arte urbana da autoria de Artur Silva, também conhecido por Bordalo II, que é atualmente um dos artistas plásticos ligados à arte urbana de maior projeção nacional e internacional.----------
De facto, é um imenso prazer verificar que o objetivo de investir em obras de arte de grande impacto no meio urbano, iniciado em 2016 com uma parceria com a Galeria de Arte Urbana de Lisboa, tem a sua continuidade em 2017 com a presença de um artista cujas obras estão presentes nas principais cidades de todo o mundo. Com um especial agradecimento à Galeria Arte Periférica, na pessoa do Sr. Pedro Reigadas, que tem estabelecido com o Montijo uma sólida relação apresentando sempre projetos de grande qualidade, a instalação na nossa cidade de uma das obras da série 'Big Trash Animals', de Bordalo II é sem dúvida e uma vez mais, um ponto alto desta ligação do Município de Montijo a esta Galeria de arte.----------
Artur Silva (Bordalo II) iniciou a sua prática artística na adolescência através do graffiti, utilizando o espaço público como plataforma para as suas intervenções. À medida que foi desenvolvendo a sua atividade artística, foi também transformando os seus hábitos e canalizando as suas vivências na construção e desenvolvimento do seu trabalho, que se foca atualmente no questionamento crítico de uma sociedade materialista e gananciosa, da qual também faz parte. O consumismo exagerado, a produção excessiva de 'coisas', sejam elas material tecnológico ou simples produção de 'lixo' e de objetos rapidamente desaproveitados, são os temas centrais da sua produção artística. São essas mesmas «coisas» que usa na construção das peças que tem erigido globalmente sob o mote: «O lixo de um homem é o tesouro do outro.»----------
É assim que surge a série 'Big Trash Animals', que hoje em dia marca presença em países como o Canadá, Estados Unidos, Inglaterra, França, Rússia, Suécia ou Irlanda. Em Portugal, apenas para citar alguns exemplos, encontramos a obra de Bordalo II em Lisboa, Bragança, Loures, Beja, Vila Nova de Gaia e Aveiro.---

Bordalo II propõe-nos um olhar diferente sobre os nossos hábitos consumistas, através da criação de animais escultóricos gigantes, construídos com lixo. Estas peças fazem parte de uma série de trabalhos onde as personagens principais são animais, construídos em grande escala no espaço público.----------
Mas que animais são estes? Contrariando uma lógica cada vez mais globalizante, onde tudo é igual em todo o lado, muitas vezes os animais de Bordalo são espécies locais, muitas delas em perigo. É o caso do animal que Bordalo II criou para o Montijo. O burro, ancestralmente ligado à atividade agrícola, a qual marcou por muitas gerações a economia do nosso Concelho, é atualmente uma das espécies animais em perigo de extinção no território Português e no mundo.
A presença desta obra artística numa das principais vias da cidade de Montijo certamente não deixará ninguém indiferente. A mera publicação de fotos da instalação realizada pelo próprio Bordalo nas suas páginas no Instagram e Facebook dão ao Montijo uma projeção mediática de forte impacto. No Instagram, mais de 7.000 "gostos", no Facebook perto de 3.000, com cerca de 400 partilhas deste trabalho, colocando a cidade na rota dos locais a visitar para ver de perto mais uma obra de Bordalo II. De facto, a existência desta obra em Montijo representará certamente mais um fator de interesse para visitar a cidade. Há hoje em dia amantes da arte urbana que se deslocam aos locais onde estes trabalhos se encontram, incorporando nos seus passeios turísticos o contacto direto com as cidades onde podem ver a obra dos seus artistas de eleição. A existência desta obra em Montijo é sem dúvida um contributo para a atratividade cultural e turística da nossa cidade.----------
Também a nível local é visível o impacto da presença deste 'big trash animal'. É próprio da manifestação artística o ser controversa e suscitar emoções e reações. Verificamos com satisfação o elevado número de pessoas que perante a instalação artística, manifestam a sua admiração parando para uma observação mais prolongada ou tirando fotos. O seu impacto decorre também naturalmente de estar localizado bem no centro da cidade, num edifício que, por ser municipal, deu e dá à Autarquia total autonomia no que respeita ao trabalho ali realizado. Significa isto que no momento em que seja decidida a reabilitação do edifício, e porque essa abordagem foi feita previamente, estaremos em condições de decidir a relocalização da obra, a sua reinstalação ou qualquer outra opção que venha a ser considerada em conjunto entre a Câmara Municipal e o autor da obra.----------
A arte urbana é efémera por definição, já que está totalmente exposta a todos os agentes externos, naturais e outros. Aqui como em qualquer parte do mundo, este grande animal feito de lixo está a encantar ou a incomodar, a fazer sorrir

ou a perturbar. Está por isso a fazer aquilo que lhe é próprio, e que é próprio da Cultura.".----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, leu uma **declaração,** intitulada "A Promoção do Sucesso Escolar", cujo teor a seguir se transcreve:- "'*Portugal fez, na Educação, um dos trabalhos democráticos de que mais se pode orgulhar ao longo destes mais de 43 anos de vida em liberdade'*.---------- Tiago Brandão Rodrigues----------

A educação pré-escolar é um preditor determinante no sucesso escolar, o trabalho que temos vindo a realizar no Montijo, nesta área, permite hoje às "portas" do início do ano letivo 2017/2018, que todas as crianças de 4 e 5 anos de idade, tenham 1 lugar, para si, um lugar que é o seu, nos Jardins de Infância Públicos de Montijo.----------

A educação não é um produto acabado, a escola é um local de aprendizagem, de experimentação, onde todo o trabalho é um processo. A universalidade do ensino pré-escolar, o perfil do aluno à saída da Escolaridade obrigatória, no 12.º ano, as salas teacch e de multideficiência fazem parte deste processo que iniciámos com o Ministério da Educação, os pais, os professores, os trabalhadores e os alunos e alunas e pretendemos aprofundar por forma a que ninguém saia do sistema, por abandono ou insucesso escolar.----------

Apresentámos uma candidatura ao Programa Operacional da Região de Lisboa 2014-2020 (Eixo temático 7, objetivo temático 10, prioridade de investimento 10.1), de acordo com o Aviso N.º Lisboa - 66 - 2016 - 22 - Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, para a criação do CRIA - Centro de Recursos para a Infância e Adolescência.----------

Em termos gerais, com o CRIA, e tal como salientado pela Comissão Diretiva do POR Lisboa 2020, a Autarquia 'pretende minimizar as assimetrias territoriais, socioeconómicas e culturais do Município de Montijo e promover a igualdade de oportunidades aos alunos, através de ações de diagnóstico precoce e apoio multidisciplinar e de promoção do conhecimento científico, tecnológico e empreendedor, envolvendo as famílias na escola e contribuindo para capacitar docentes para práticas colaborativas e pedagogias diferenciadas e inovadoras'. Para o efeito, prevê a implementação de 7 medidas de promoção do sucesso educativo junto dos estabelecimentos de ensino básico e secundário do Concelho de Montijo, nomeadamente as seguintes:----------

• Atividades 1 e 2 - Ações de diagnóstico precoce de risco de abandono e de insucesso e de apoio socioeducativo acrescido às crianças e jovens em risco de abandono e insucesso;----------

• Atividades 3 e 4 - Ações de Reforço do apoio aos alunos, nomeadamente através de equipas multidisciplinares que assegurem respostas multinível,

incluindo apoios sociais e saúde, na educação pré-escolar e no ensino básico e secundário;----------
• Atividades 5 e 7 - Ações que promovam o conhecimento científico, tecnológico, cultural, artístico e empreendedor;----------
• Atividade 6 - Iniciativas que promovam a aproximação dos alunos às suas comunidades.----------
Estas atividades desdobar-se-ão em diversas ações com objetivos específicos.-
Para apoio e dinamização das atividades, esta Autarquia encontra-se a proceder à contratação de 2 técnicos superiores na área de serviço social, 3 técnicos na área de psicologia, 1 técnico na área de informática e 1 técnico de animação social, em regime de contratação a termo resolutivo incerto.----------
A referida candidatura foi aprovada na sua totalidade pelo Organismo de Gestão a 07/07/2017.----------
A avaliação por parte do Organismo Intermédio considerou o CRIA como relevante na definição de promoção de sucesso escolar, apresentando alinhamento com a política de publica nacional no campo da educação, devidamente corroborada pelo Parecer da tutela, bem como articulação com os objetivos do POR Lisboa, PDCT-AML e regulamentação nacional e comunitária.----------
Conforme explanado na análise de admissibilidade, o CRIA obteve 'parecer positivo sem reservas' da Equipa de Missão do PNPSE.----------
O custo de operação validado pelo Organismo Intermédio foi idêntico ao proposto por esta Autarquia, e perfaz o total de 459.742,21€. Na análise de admissibilidade, o Organismo Intermédio considerou ainda que as 7 atividades propostas enquadram-se nas linhas de ação do Aviso e na tipologia de despesas a apoiar, estando a estrutura de custos devidamente organizada face aos objetivos e atividades do projeto.----------
Ao invés de outros, esta candidatura foi toda ela, pensada e elaborada pela Divisão de Educação da Câmara Municipal de Montijo, um espaço de mulheres e homens, para quem a educação é uma composição homogénea e não uma soma de partes.----------
A Divisão de Educação da Câmara Municipal de Montijo, aceita o desafio de contribuir para o processo educativo dos alunos do nosso concelho, na diversidade de ideias, sem unanimismos e conscientes que o processo que iniciámos será aprofundado por esses mesmos alunos, amanhã, tendo sempre como horizonte o sucesso e a equidade de todos os alunos.".----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, solicitou informação sobre qual o valor da obra artística de Artur Silva - Bordalo II.------

O Senhor **Vereador Francisco dos Santos,** no uso da palavra, informou que o valor da obra foi quatro mil euros.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos no dia **19, 24 e 26 de julho de 2017,** respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** submeteu à aprovação a **ATA N.º 14/2017,** referente à **Reunião Ordinária de cinco de julho do ano de dois mil e dezassete,** tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade,* com exceção do voto do Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU) que não participou na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). ------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA----------

1- PROPOSTA N.º 1525/2017 - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - APROVAÇÃO DE PROJETO - CONSULTA PÚBLICA.----------

Por deliberação da Câmara Municipal de Montijo de 24.05.2017, tomada sobre a Proposta n.º 1441/2017 (Cfr. Doc. 1), e nos termos dos artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi dado início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.----------

Considerando que:----------

1. Na sequência daquela Deliberação e no âmbito do respetivo procedimento regulamentar foi elaborado um projeto de alterações do mencionado Regulamento;----------

2. O início do procedimento foi publicitado no sítio do Município de Montijo nos termos do Edital n.º 62/2017 (Cfr. Doc. 2);----------

3. No âmbito daquele procedimento não se verificou a constituição de quaisquer interessados na participação procedimental,----------

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Montijo, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, e n.º 50 -A/2013, de 11 de novembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, delibere:----------

a) Aprovar o projeto de alterações do Regulamento Municipal de Gestão de

Resíduos Urbanos de Montijo, anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais (Cfr. Doc. 3);----------
b) Publicitar na 2.ª série do Diário da República, no sítio do Município de Montijo, por afixação através de edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o projeto ora aprovado, para efeitos de consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;----------
c) Submeter à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, à Amarsul -Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos e às Freguesias do Concelho de Montijo o projeto ora aprovado, para apreciação, contributos e proposta de alteração, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de receção da respetiva notificação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

2- PROPOSTA N.º 1526/2017 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS E ESTUDO ECONÓMICO FINANCEIRO - VERSÃO FINAL - REMESSA PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----------
CONSIDERANDO:----------
1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais que vieram simplificar os procedimentos administrativos, alargando a utilização do Balcão do Empreendedor, na senda do denominado Licenciamento Zero;----------
2. A publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que conduz à introdução de alterações ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas do Município do Montijo;----------
3. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo que veio instituir um procedimento de regulamento administrativo,----------
TORNOU-SE NECESSÁRIO proceder à aprovação de alterações ao Regulamento de Cobrança e à Tabela de Taxas do Município do Montijo, suportados no estudo económico-financeiro.----------
Pelo exposto:----------
4. Em 25 de maio de 2016, com a proposta n.º 1000/2016 foi submetido a deliberação da Câmara Municipal um anteprojeto de regulamento;----------
5. A Câmara Municipal, conforme consta da respetiva ata, reprovou a versão do anteprojeto apensa à referida proposta;----------

6. Face à deliberação tomada, o Presidente da Câmara tomou a iniciativa de agendar um conjunto de reuniões de trabalho onde foi possível discutir e consensualizar com todos os Vereadores da Câmara Municipal a versão do "Projeto de Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas do Município de Montijo";----------
7. Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 28 de setembro de 2016, foi iniciado o procedimento de aprovação de alterações ao "Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas do Município de Montijo";----
8. Foi publicitado no sítio do Município de Montijo, através do Edital n.º 134/2016, datado de 30 de setembro de 2016, o início do procedimento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo CPA;----------
9. De acordo com a informação recolhida junto dos Serviços, não foi registada qualquer sugestão ou contributo, nem existiu constituição de qualquer contrainteressado no procedimento.----------
10. Em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o Executivo Municipal em reunião de 2017/03/01, titulada pela proposta n.º 1342/2017, deliberou:----------
- Aprovar o projeto de alterações ao "Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas do Município de Montijo", anexo à referida proposta;----------
- Publicitar na 2.ª série do Diário da República, no sítio do Município de Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o projeto aprovado, para efeitos de consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, e, para além dos procedimentos supra expostos,-------
- Enviar à Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, à Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal bem como a respetiva Delegação de Montijo e Alcochete, à Confederação Empresarial de Portugal, à APAP-Associação Portuguesa de Agências de Publicidade, Comunicação e Marketing, à DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, ao IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, à ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, à Autoridade Nacional de Proteção Civil, à CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal, AIP - CCI - Associação Industrial Portuguesa, à APPPFN - Associação Portuguesa de Produtores de Plantas e Flores Naturais e às Freguesias do Concelho, o projeto aprovado, para recolha de sugestões e propostas de alteração que deveriam ser enviadas para o mail: geral@mun-montijo.pt, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de receção da respetiva notificação.----------

11. Cumpridos os procedimentos descritos no ponto 10, no que se refere à participação dos interessados no procedimento do regulamento já assegurada na subfase da participação com o início do procedimento (Cfr. Pontos 8 e 9), e nesta fase com a publicitação na 2.ª série do Diário da República, no sítio do Município de Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, do projeto aprovado, para efeitos de consulta pública (Cfr. DOC. 1 e 2), bem como da auscultação de diversas entidades para recolha de sugestões e propostas de alteração mediante remessa dos ofícios respetivos, foram rececionados os contributos constantes do quadro que se segue:----------

MAPA DE PUBLICAÇÕES - CONSULTA PÚBLICA - CONTRIBUTOS				
PROJETO DE REGULAMENTO	DATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO DA REPÚBLICA 2ªS, n º 90	PRAZO DA CONSULTA PÚBLICA	DATA LIMITE DA CONSULTA PÚBLICA	CONTRIBUTOS AVALIADOS PELA BDO (Análise Jurídica) E PELOS SERVIÇOS
REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS	10-mai-17	30 DIAS ÚTEIS	23-jun-17	ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL; DECO; APPP - FN ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PRODUTORES DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; EDP DISTRIBUIÇÃO; IMPIC - INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO

12. Colhidos os contributos e sugestões decorrentes da consulta pública e dos serviços camarários, avaliados pela equipa técnica da BDO Consulting, Lda, encarregue de assessorar o Município neste procedimento, resultou alterado o artigo 11º do projeto de regulamento, bem como os artigos 17.º, n.º 13 e 37.º 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 da Tabela de Taxas.----------

PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO:----------

- o cumprimento das fases obrigatórias do procedimento do regulamento administrativo previstas nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo, acima descritas;----------

- a elaboração da versão final do projeto de regulamento, consubstanciando a redação definitiva do texto normativo composto pela nota justificativa, para efeitos de aprovação dos órgãos competentes;----------

- o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei,----------

PROPÕE-SE QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL DELIBERE:----------

1. APROVAR a versão final do projeto de alterações ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas do Município do Montijo e Estudo Económico-Financeiro, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais (DOC. 3 e 4);----------
2. REMETER à Assembleia Municipal a versão final do projeto de alterações ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas do Município do Montijo e Estudo Económico-Financeiro para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma legal, tendo em vista a sua conversão em REGULAMENTO MUNICIPAL;----------
3. PUBLICITAR na 2.ª série do Diário da República, no sítio do Município de Montijo e por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e nas sedes das Freguesias do Concelho, o projeto ora aprovado, após aprovação pelo órgão deliberativo, para produção de efeitos jurídicos, em cumprimento do previsto no artigo 139.º do CPA.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que tal como se tinha comprometido com os Senhores Vereadores da oposição, agendou uma reunião de trabalho na presença da equipa externa que sustentou a avaliação económica e financeira do Regulamento de Taxas, no sentido de prestar esclarecimentos adicionais. Lamentou que a oposição não tenha encontrado a disponibilidade para tal.----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares,** no uso da palavra, expressou que foi solicitado ao PSD a disponibilidade para uma reunião sobre a presente proposta e disse que, não tendo a possibilidade de estar presente quem o PSD considerou ter reunidas as melhores condições para prestar um bom serviço, lamentou não ter sido possível encontrar uma solução dentro das propostas apresentadas, e a realização da mesma.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada "Um final de mandato com dignidade", solicitando a sua aplicação nas propostas n.ºs 1525/2015, 1526/2017 e 1527/2017, cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Prosseguimos, hoje, nesta Câmara, a apresentação de três Projetos de Regulamentos, constantes das propostas n.ºs 1525 a 1527, inclusive.----------
Já na derradeira reunião deste órgão tivemos a oportunidade de reiterar a posição que já aqui explicitámos muitas vezes.----------
- Disponibilizámo-nos para participar em sessões de trabalho ainda antes das

Audições Públicas...----------
- No decorrer das Audições Públicas que há muito sucederam, intervieram associações, sindicatos, outras entidades e a 45 dias do ato eleitoral de 1 de outubro, a gestão leva a votação todos os textos sem ter dado prévia conta à Câmara - já agora à maioria da Câmara -, das alterações, correções propostas e aceites ou não nesse período.----------
- O que pretendem Nuno Canta e a gestão com isto? A resposta já a demos, tão previsível é já a política da gestão que joga no tabuleiro da vitimização, bem como na arrogante postura de quem ignora ostensivamente a sua fragilidade e a legitimidade da realidade e da vida...----------
- A manobra fracassou o mês passado e fracassará hoje de novo, a CDU viabilizará no essencial os documentos não aderindo, porém, à taxa de proteção civil uma que não decorre do ponto de vista legal, pelo que não pode recair sobre os cidadãos, mas sim sobre unidades e/ou estruturas que, do ponto de vista de segurança e da proteção civil, possam levantar problemas rejeitando esta solução, admitindo, contudo, que a gestão procurará outras formas de condicionar a intervenção dos vereadores.----------
- Nuno Canta, a gestão que impõe, o ritmo e o estilo, ficarão para a história como o pior registo político no exercício do cargo e terão, eventualmente, o único mérito de nos anos vindouros nos alertar, enquanto comunidade de gente séria e trabalhadora, para opções, tiques, processos, que não poderão repetir-se.----------
Sr. Presidente,----------
Srs. Vereadores,----------
Voltamos a exortá-lo com toda a ponderação, com sentido de Estado, a ponderar os cenários em cima da mesa, a dizer-lhe quer se resguarde e nos resguarde, rejeitando o apetite pela crispação, pela politiquice, e que assim contribua para um final de mandato com dignidade.----------
Só estas posturas democráticas, de contenção e de serenidade, resistirão a desesperos e ressabiamentos, evitarão estas iniciativas em pacote, dignas de Camilo, de Eça ou de Júlio Dinis, como se estivéssemos a votar uma qualquer trivialidade.----------
Já aqui dissemos, agora reafirmamos e mais à frente repetiremos: submeter a discussão temas relevantes, em período de eleições já marcadas desde 12 de abril, tem, no próprio PS, tratamento recente que o presidente poderia e deveria colher.----------
Voltamos a lembrar que não há muito tempo, depois de Cavaco Silva ter assinado o decreto presidencial a marcar a data das legislativas, a oposição, e naturalmente o PS, exigiram que o Governo 'parasse imediatamente' alegando

falta de legitimidade política, e, salva a devida distância, a sentença tem validade em Montijo.----------
Esta posição pública foi veiculada por um membro do Secretariado Nacional do PS, numa declaração em que se referiu ao facto de o Chefe de Estado, Cavaco Silva, ter já assinado o decreto presidencial a convocar as eleições legislativas para dia 04 de outubro.----------
'*A partir deste momento, impõe-se acrescidos deveres de reserva a todos os agentes políticos e órgãos de soberania*', foi dito e é adequado às nossas circunstâncias...----------
Para bem e valorização do Poder Local em Montijo!".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que, relativamente ao valor previsto para a taxa de proteção civil, houve a preocupação de ir ao encontro do que foi manifestado pelos Senhores Vereadores, e portanto, a mesma sofreu uma redução significativa para as habitações pelo benefício ao munícipe. Esclareceu que esta taxa servirá para apoiar a aquisição de equipamentos para os corpos de Bombeiros do Montijo e Canha e manutenção dos quartéis.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida,** no uso da palavra, disse ter entendido a alteração na linha inicialmente traçada, contudo considerou que já todos os cidadãos contribuem para os Bombeiros Voluntários do Montijo cada vez que a Câmara Municipal de Montijo apoia, quer os Bombeiros Voluntários do Montijo quer os Bombeiros Voluntários de Canha.----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares,** no uso da palavra, solicitou que o Senhor Presidente especificasse a redução do valor da taxa municipal de proteção civil. Considerou uma taxa nova e perguntou se o Senhor Presidente teve em consideração o parecer do Procurador de Justiça sobre esta taxa e à sua aplicabilidade.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que desconhece o texto do parecer referido pela Senhora Vereadora, contudo, disse que esta é uma taxa prevista, e caso seja considerado não aplicá-la, é sempre possível ao Município corrigir a situação agora proposta.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, duas abstenções da CDU e dois votos contra do PSD.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida,** no uso da palavra, ditou para ata a **declaração de voto,** cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Tal como consta da declaração inicial, a CDU reitera a sua oposição a esta taxa

em concreto, e torna claro e público, que se assumir responsabilidades na gestão autárquica intervirá no sentido da sua eliminação.".----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"A Revisão do Regulamento Municipal de Cobrança e Tabela de Taxas e Estudo Económico Financeiro decorreu sem qualquer sentido de estado, sem respeito pela opinião das forças políticas com assento nos órgãos do município, e sem democracia no que ela se refere à união de esforços para o bem comum.-------
Em tudo o que se refere à presente proposta os vereadores do PSD não se reveem na forma como foi conduzido este processo, que configurando um dos mais relevantes regulamentos com necessidade de reformulação há mais de 4 anos, foi aquele em que quem está no poder fugiu mais à discussão.----------
Não nos revemos no processo, oculto, que configura em si uma enorme divergência entre os valores apurados pelos serviços e o valor que se pretende praticar, que constitui só por si um aumento injustificável da cobrança de taxas aos munícipes.----------
Não nos revemos na falta de informação prestada, ao não entregar vários elementos solicitados, sob a forma de um documento provisional da cobrança espectável de receita por via da aplicação desta tabela, ou seja, ao viabilizar esta tabela de taxas estaríamos a entrar no território do desconhecido...--------
Igualmente, no que se refere à discussão e contraditório, nunca teve lugar a discussão acerca do fator K no que respeita à tabela de taxas urbanísticas.-----
Também não nos foi entregue um elemento considerando a aplicabilidade das taxas às bancas do mercado municipal, ou seja, não nos foi dada informação concreta que permitisse compreender o valor que vai ser cobrado em cada banca e concessão municipal.----------
Finalmente, a introdução de uma taxa de proteção civil, à semelhança da existente na C. M. Lisboa, introduz uma situação cuja leitura não está totalmente esclarecida do ponto de vista legal, porque na opinião do Sr. Provedor de Justiça uma taxa dessa natureza configura mais um imposto, e não correspondendo à definição de taxa, revela-se como uma inovação passível de ser considerada ilegal.----------
"O Provedor de Justiça considera que, malgrado receba a denominação jurídica de taxa, o tributo em questão configura um verdadeiro imposto, na medida em que não será possível identificar, para os seus sujeitos passivos — aliás os mesmos do Imposto Municipal sobre Imóveis — qualquer benefício concreto ou específico que permita a sua qualificação como uma genuína taxa, nem sequer alguma vantagem difusa ou reflexa (de grupo), capaz de justificar a sua classificação como uma contribuição financeira".----------

O provedor considera que "a TMPC confunde-se, quase por ponto, com o IMI, havendo boas razões para dizer-se, sem nenhuma franja de exagero hermenêutico, que a pretendida tributação sobre os serviços de proteção civil representa, na verdade, um simples adicional do imposto municipal sobre imóveis." Sendo um imposto, tem de levar a chancela da Assembleia da República, conclui. E clarifica: "Entende o Provedor de Justiça que as mencionadas determinações são organicamente inconstitucionais, por violação da reserva relativa de competência legislativa da Assembleia da República".---
O provedor fala ainda de uma "intolerável desproporção entre aquilo que a autarquia local cobra a título de TMPC e as prestações que ela garante no âmbito da atividade em questão: no seu núcleo essencial, a proteção civil resume-se ao exercício genérico de poderes de polícia, envolvendo serviços de interesse difuso que já são devidamente custeados pela participação financeira dos proprietários de imóveis, em cumprimento de um dever fundamental de cidadania".----------
Pelas razões da forma como foi conduzido o processo, e não nos revendo no conteúdo nem nos resultados que se pretende impor aos cidadãos do Montijo, sujeitos ao agravamento das taxas municipais e à introdução de novos encargos de duvidosa legalidade os vereadores do PSD votam contra a presente proposta.".----------

3- PROPOSTA N.º 1527/2017 - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TARIFAS DO MUNICÍPIO DO MONTIJO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.----------
Considerando que:----------
1. Com a publicação de um conjunto de diplomas legais e, em especial, do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela Deliberação nº 928/2014, da ERSAR, tornou-se necessário adaptar o Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo;----------
2. A entrada em vigor do novo Código de Procedimento Administrativo veio instituir um procedimento próprio para a aprovação/alteração dos regulamentos administrativos;----------
3. Em face do exposto, torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento e Tabela de Tarifas vigente;----------
4. O disposto nas alíneas e) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação nº 46-C/2013, de 1 de novembro, e nº 50 -A/2013, de 11 de novembro, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e com os artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo,----------
PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:----------

a) Iniciar o procedimento de aprovação de alterações ao Regulamento e Tabela de Tarifas vigente;----------
b) Publicitar no sítio do Município do Montijo, através de Edital, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a presente deliberação;----------
c) Que a constituição de interessados na participação procedimental e a própria participação procedimental, mediante consulta pública, devem ter lugar através do envio de sugestões e propostas de alteração para o email: geral@mun-montijo.pt, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da publicitação da presente deliberação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

4- PROPOSTA N.º 1528/2017 - 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2017 TRANSPOSTO DE 2016 E 6.ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DE 2017 TRANSPOSTO DE 2016.----------
Considerando o disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do Plano Oficial de contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) "Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro".----------
Considerando o disposto no ponto 5 do subponto ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma".----------
Considerando o disposto no subponto 8.3.1.1 das considerações técnicas do POCAL as modificações ao orçamento têm por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna "classificação económica" apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial.----------
Considerando o disposto no subponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações.----------
Considerando o disposto no subponto 8.3.1.5 das considerações técnicas do POCAL "as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações."----------
Considerando a necessidade de efetuar a 7ª alteração ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal, todos de 2017 transpostos de 2016, conforme sustentado na nota

explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.----------
Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 7ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2017 transposto de 2016, e a 6ª alteração ao Plano de Atividades Municipal de 2017 transposto de 2016, ao abrigo do disposto no ponto 3 e 5 do subponto 2.3 e dos subpontos 8.3.1.1; 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL----------

1- PROPOSTA N.º 1529/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS ATRAVÉS DE VENDA DE BRINDES PUBLICITÁRIOS.----------
A Associação Renascer- Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos (Cfr.Doc.1), pessoa coletiva n.º 503873276, com sede social na Rua do Casal da Serra, Quinta da Serra, em Carnaxide, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realizar uma campanha de fundos, através da venda de brindes publicitários no domínio público municipal.--------
A campanha em causa realizou-se nos dias 17 e 18 de julho de 2017, na Rua Almirante Cândido dos Reis e na Praça 5 de Outubro com a Avenida dos Pescadores, em Montijo, sendo utilizada, em cada local, uma banca com a dimensão de 0,81m2.----------
A iniciativa visa a recolha de fundos com vista à prossecução dos fins estatutários da instituição e das suas atividades sociais, designadamente a reabilitação e o apoio a pessoas sem-abrigo e ou com baixos rendimentos financeiros e o custeio das despesas inerentes ao funcionamento do centro de reabilitação para a recuperação e integração no meio laboral e social, de que a instituição é titular.----------

A associação requerente solicitou à Câmara Municipal o deferimento e a autorização da sua pretensão, acima referenciada, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais devidas em razão da mencionada autorização.
A pretensão deduzida pela Associação Renascer está sujeita a prévio licenciamento administrativo municipal, nos termos legais e regulamentares, em sede de ocupação do espaço público, sendo aplicáveis as taxas previstas no artigo 9.º, n.º 2, ponto 2.5 do Regulamento e Tabela de Taxas,----------
1,52 € por m2/mês, referente a duas bancas removíveis no mês de julho, ocupando cada, o espaço de 0,81 m2, do domínio público municipal, no total de 3,04 €.----------
Considerando:----------
- O requerido pela Associação Renascer em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas;----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente;----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter social;----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea h) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;--------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável.----------
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação Renascer relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de 3,04 euros, devidas em razão da emissão das licenças municipais respetivas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade ----------

2- PROPOSTA N.º 1530/2017 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO PARA OS ANOS LETIVOS DE 2017/2018 E 2018/2019.----------
No dia 15 de março de 2017, por deliberação do Executivo Municipal titulada pela Proposta n.º 1364/2017, foi aprovado a abertura de procedimento de Concurso Público Internacional para celebração do contrato de "Aquisição do serviço de fornecimento de refeições escolares nos refeitórios dos

estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo básico do Concelho para os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019".----------
Por deliberação do órgão executivo de 19 de julho de 2017, titulada pela Proposta n.º 1507/2017, a aquisição do serviço mencionado no parágrafo anterior, foi adjudicada à firma ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelo valor de € 817.050,00 (oitocentos e dezassete mil e cinquenta euros) + IVA.----
CONSIDERANDO QUE:----------
1. Nos termos dos artigos 88.º e 89.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi prestada caução pela firma adjudicatária no valor de 5% do preço contratual, através de Seguro Caução, emitido em 04 de agosto de 2017, pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.;----------
2. Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de "Aquisição do serviço de fornecimento de refeições escolares nos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo básico do Concelho para os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019" é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;----------
PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:----------
APROVAR a minuta do contrato de "Aquisição do serviço de fornecimento de refeições escolares nos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo básico do Concelho para os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019" a celebrar entre o Município do Montijo e a empresa ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelo valor de € 817.050,00 (oitocentos e dezassete mil e cinquenta euros), o qual não incluí o IVA, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida.----------
A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica: 05; classificação económica: 020220, com a Informação de Compromisso número 2017/2156.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade ----------

III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL----------

1- PROPOSTA N.º 1531/2017 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU'S, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES NAS FREGUESIAS DA ZONA ESTE

DO CONCELHO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO).----------

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas.----------

Considerando que o procedimento para a "Aquisição de serviços de recolha e transporte de RSU's, manutenção e lavagem de contentores nas freguesias da Zona Este do Concelho de Montijo", tem o mesmo objeto do contrato vigente em 2016, não se aplicando o disposto no nº. 5, conjugado com o nº. 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.----------

Considerando que não há lugar à aplicação do nº. 2 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2017, por força do disposto na alínea a) do nº. 8 do mesmo preceito legal, em virtude de estar em causa um serviço público essencial, atento o previsto na Lei nº. 23/98, de 26 de junho, na sua atual redação.----------

Considerando que, o encargo resultante da contratação excede o limite de € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, não sendo portanto enquadrável, na autorização genérica favorável, aprovada por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinário de 30 de outubro de 2013 e aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2013.----------

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------

1.Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de aquisição de serviços de recolha e transporte de RSU's, manutenção e lavagem de contentores nas freguesias da zona este do Concelho de Montijo, pelo período de 3 anos, a que corresponde a um valor estimado de 318.000,00 € (c/ IVA) com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2018 a 2021, a satisfazer pela rubrica orçamental 09/020225, nos termos do artigo 6.º, nº. 1, alínea c) da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, bem como no artigo 25º, nº. 2, alínea k), do anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma declaração, intitulada "Proposta n.º 1531", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Sr. Presidente,----------
Srs. Vereadores,----------
Montijenses,----------
Um final de mandato com dignidade, já aqui o reafirmámos é uma exigência neste momento: submeter e discussão temas relevantes, em período de eleições já marcadas desde 12 de maio tem de cessar!----------
'A partir deste momento, impõe-se acrescidos deveres de reserva a todos os agentes políticos e órgãos de soberania', foi dito e é adequado às nossas circunstâncias...----------
Nem se trata de considerar se o fim-de-ciclo, que tantas vezes diagnosticámos é ou não possível. Trata-se de época de eleições e esta gestão não pode vincular o próximo exercício às suas opções de classe e de estratégia de gestão de serviços!----------
Sabemos e acompanhamos, que os anos de TROIKA, e conhecemos todos as forças políticas responsáveis, limitaram financeiramente os municípios e os impediram de contratar trabalhadores.----------
Já neste órgão afirmámos que a opção urbanística sufocou os serviços operativos da Câmara: hectares de áreas verdes, quilómetros de saneamento, de água, de redes elétricas, de tapetes de asfalto, de zonas pedonais, de logística na recolha de RSUs e na manutenção de oficinas e frotas, de equipamentos de trabalho e de segurança.----------
A quarenta e cinco (45) dias das eleições não pudemos conceber que por provocação ou pura incompetência se queira avançar na concessão/privatização dos serviços de recolha e transporte de RSUs em Pegões (União) e Canha e na lavagem de contentores, pelos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, por 300.000,00 euros!----------
A CDU, toda a gente sabe tem um Programa e desenvolve uma política diferente:----------
- assente numa forte participação dos trabalhadores das autarquias na gestão municipal;----------
- na reestruturação da capacidade em recursos humanos e materiais dos serviços operativos municipais: nas Obras, Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza e Tratamento de Espaços Verdes;----------
- na GESTÃO PÚBLICA na área da Qualidade do Ambiente, tendo como prioridades da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. Tudo para que, logo que estejam reunidas as condições necessárias, ocorra a quebra progressiva da contratualização externa nas áreas ligadas a

esta Divisão Orgânica;----------
- na elaboração de um diagnóstico pormenorizado às instalações postas ao Serviço desta Divisão, que contenha a caracterização rigorosa da frota, do seu estado, das suas manutenções periódica, das necessidades em equipamento, instrumentos e ferramentas, em pessoal por área funcional em concreto.-------
- na PRIORIDADE de planear e preparar a logística, e o enquadramento financeiro dos recursos humanos para a criação, no mandato de 2017-2021, de condições para que a máquina desta Divisão Orgânica opere também a partir das Freguesias de Canha e de Pegões;----------
- em mais descentralização estratégica para as freguesias, acompanhada de meios financeiros e materiais adequados.----------
Não é legitimo, neste momento concreto, apresentar uma Proposta com este teor e a CDU para ter as condições mínimas para a viabilizar exorta a gestão em exercício a alterar o prazo para um ano, até ao términus de 2019, com a consequente redução dos valores propostos, para dar tempo e possibilidades reais à nova gestão, saída do ato eleitoral de 1 de outubro de 2017, de discutir, avaliar e decidir com o maior rigor e adequação.----------
De outra forma, em coerência com a postura institucional e responsável que temos mantido, só poderemos em coerência votar contra!".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** lamentou a impreparação da oposição no que se refere à atividade municipal, considerando a alteração do prazo de 3 anos para um ano inexequível, porque essa possibilidade criava grandes problemas à continuidade de recolha e lavagem de contentores nas Freguesias de Pegões e de Canha, prejudicando o ambiente e a saúde pública. Recordou que no período de gestão CDU a recolha do lixo era realizada por camiões de outros Municípios, considerando um motivo de vergonha para todos os montijenses.----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares,** no uso da palavra, considerou que o bom senso face ao contexto das eleições, o período indicado seria dois anos. Considerou ainda, contrariamente à CDU, nenhuma objeção ao modelo encontrado.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, duas abstenções do PSD e dois votos contra da CDU.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, ditou para ata a **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"A CDU tal como consta da sua declaração inicial, acaba de votar contra a presente proposta n.º 1531, reafirmando que a mesma reitera a política de concessão/privatização dos serviços públicos, com a qual discorda e condiciona

todo o mandato de 2018-2021 da nova gestão autárquica, o que se lhe afigura ilegítimo.".----------

2- PROPOSTA N.º 1532/2017 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DESGASTE PARA O SETOR DE HIGIENE URBANA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (REPUBLICADA EM ANEXO À LEI 22/2015, DE 17 DE MARÇO).----------

Considerando o disposto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas.----------

Considerando a deliberação do executivo municipal de 30 de outubro de 2013, titulada pela Proposta número 12/2013, aprovada em Assembleia Municipal, na sua primeira reunião da primeira sessão ordinária de 29 de novembro de 2013, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em conformidade com o previsto na alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada em anexo à Lei 22/2015 de 17 de março), pode ser autorizada pelo órgão executivo, Câmara Municipal, nos casos em que:----------

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;---------

b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.----------

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------

1.Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de fornecimento de materiais de desgaste para o setor de higiene urbana, a que corresponde a um valor estimado de 20.971,50 € (c/ IVA), pelo período de 140 dias com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2017, 2018, a satisfazer pelas rubricas orçamentais, 09/02010299,09/020104,09/2010117 e 09/2010121, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra, questionou se a presente proposta é respeitante à aquisição de equipamentos de proteção individual, justificando ser esse o equipamento que vê em falta.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que a aquisição de equipamento de proteção individual é efetuada através da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e que o equipamento referido na presente proposta é respeitante a material de desgaste, nomeadamente, baldes de lixo, vassouras, ancinhos, entre outros.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

IV - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS----------

1- PROPOSTA N.º 1533/2017 - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A SECÇÃO AUTÓNOMA DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO - PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE.----------

Considerando que:----------

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16/07, "(...) a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo Conselho Coordenador de Avaliação, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente (...)";----------

A Secção Autónoma no Conselho Coordenador da Avaliação - Pessoal não docente, foi criada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 26 de novembro de 2014, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria 759/2009, de 16/07, proposta n.º 416/2014 (cópia em anexo);----------

No decorrer do presente ano letivo, mais propriamente no dia 18 de maio, o Agrupamento de Escolas do Montijo procedeu, através do seu Conselho Geral à eleição do novo Diretor do Agrupamento;----------

Do ato eleitoral resultou a eleição da candidata Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro como nova Diretora do Agrupamento de Escolas do Montijo.----

Assim, proponho:----------

A alteração da composição dos elementos que constituem a Secção Autónoma no Conselho Coordenador da Avaliação, para a avaliação do pessoal não docente, no que diz respeito ao Agrupamento de Escolas do Montijo:----------

• Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro - Diretora do Agrupamento de Escolas do Montijo----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

V - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO----------

1- PROPOSTA N.º 1534/2017 - APROVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO DO AREIAS PARA O ANO LETIVO 2017/2018. ----------

CONSIDERANDO:----------

• A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as retificações introduzidas pela Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro e pela Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro e alterada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.----------

• Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho.----------

• A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e que a mesma deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos/as alunos/as e a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2.ª Série do Diário da República em 24 de agosto.----

• A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1.º CEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação nas escolas da rede pública.--

PROPONHO a V. Exas a aprovação do Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Bairro do Areias para o ano letivo 2017/18 (cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido).----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade----------

2- PROPOSTA N.º 1535/2017 - APROVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA CANEIRA (APAISCA) PARA O ANO LETIVO 2017/2018.----------

CONSIDERANDO:----------

• A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as retificações introduzidas pela Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro e pela Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro e alterada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.----------

• Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho.----------

• A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e que a mesma deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos/as alunos/as e a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2.ª Série do Diário da República em 24 de agosto.----

• A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1.º CEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação nas escolas da rede pública.--

PROPONHO a V. Exas a aprovação do Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Caneira (APAISCA) para o ano letivo 2017/18 (cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido).----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade----------

3- PROPOSTA N.º 1536/2017 - APROVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DA EB ARY DOS SANTOS PARA O ANO LETIVO 2017/2018.---

CONSIDERANDO:----------

• A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as retificações introduzidas pela Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro e pela Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro e alterada pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.----------

• Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho.----------

• A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e que a mesma deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos/as alunos/as e a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2.ª Série do Diário da República em 24 de agosto.----

• A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1.º CEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação nas escolas da rede pública.--

PROPONHO a V. Exas a aprovação do Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Ary dos Santos para o ano letivo 2017/18 (cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido).----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, saudou a realização deste acordo de Colaboração e o esforço da Associação na dinamização da componente à família que considerou de grande importância e relevância.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade (O Vereador Pedro Vieira não participou na votação por ser encarregado de educação de aluno da Escola Ary dos Santos).----------

4- PROPOSTA N.º 1537/2017 - ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO ANUAL PARA MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B) - ANO LETIVO 2017/2018. ----------

Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face a um conjunto de encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade, entre os quais se incluem os encargos com a aquisição de livros e outro material escolar.------

Considerando que:----------

1. Anualmente, o Ministério da Educação (ME) publica um Despacho relativo à Ação Social Escolar.----------

2. No dia 16 de junho de 2017, foi publicado o Despacho n.º 5296/2017, o qual determina que, em cumprimento do estipulado na Lei do Orçamento de Estado para 2017, é agora prosseguido o regime de gratuitidade dos manuais escolares, com a sua distribuição gratuita no início do ano letivo de 2017/2018 a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública.----------

3. No referido Despacho, o ME fixa, entre outros, o valor mínimo de subsídio para material escolar a conceder aos alunos carenciados, por nível de ensino.-

4. Os referidos valores foram fixados da seguinte forma:----------

a. Alunos integrados no escalão A da ação social escolar - 16,00 €;----------

b. Alunos integrados no escalão B da ação social escolar - 8,00 €.----------

5. A concessão do referido apoio aos alunos carenciados do 1.º ciclo do ensino básico constitui atribuição das Câmaras Municipais.----------

PROPONHO a V. Exas. que, para viabilizar o acesso ao material escolar pelos alunos socioeconomicamente carenciados logo no início do ano letivo, sejam atribuídos de imediato, por estimativa, aos Agrupamentos de Escolas do Município, os seguintes montantes:----------

Agrupamentos de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas do Montijo	13.750,10 €
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	9.345,00 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	1.857,63 €

Estes montantes foram estimados, tendo em conta o número de alunos do 1.º ciclo do ensino básico economicamente carenciados no ano letivo 2016/17, e os valores de subsídio atribuídos aos agrupamentos de escolas no referido ano letivo que não foram justificados através do envio da *"Declaração de obtenção de subsídio para livros e material escolar"* assinada pelos encarregados de

educação.----------
Em outubro/2017, após apuramento do número definitivo de alunos carenciados no ano letivo 2017/2018 serão efetuados os acertos necessários aos valores constantes na presente Proposta.----------
Código orçamental: 05/04050103/0601/2016/12----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra, questionou se os livros de fichas eram apoiados pela Câmara.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, disse que o Ministério da Educação anualmente publica um Despacho relativo à Ação Social Escolar com o valor para o 1.º e 2.º ano e outro valor para o 3.º e 4.º ano, e que a Câmara atribuía um valor global independentemente do ano de escolaridade.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

VI - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE----------

1- PROPOSTA N.º 1538/2017 - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A TRILHO DOS SORRISOS - ASSOCIAÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL.----------
Considerando que:----------
A Trilho dos Sorrisos - Associação para a Inclusão Social é uma instituição de solidariedade social, sem fins lucrativos que tem como missão principal estimular a participação dos cidadãos com limitações decorrentes da deficiência física e mental ou outra, bem como potenciar a interação social, cultural, comunitária e apoiar as respetivas famílias e secundariamente tem também como objetivo apoiar os cidadãos na velhice e invalidez em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.----------
A Associação tem assim como principais fins estatutários (i) apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, (ii) apoio à família, (iii) apoio à inclusão social, comunitária e escolar e (iv) promoção e desenvolvimento da qualidade de vida das crianças e jovens com limitações e deficiência, sensibilizando os cidadãos para a quebra de barreiras e preconceitos no que se refere à temática da deficiência e de outras incapacidades.----------
A Trilho dos Sorrisos - Associação para a Inclusão Social, tem vindo a assumir no concelho de Montijo um papel importante ao nível da educação e da solidariedade social com as crianças e jovens com deficiência e por isso cidadãos mais vulneráveis, pretendendo assim desenvolver designadamente as seguintes atividades de (i) apoio escolar, (ii) prestação de serviços terapêuticos

nas áreas de psicologia, psicomotricidade, terapia da fala e fisioterapia, (iii) apoio familiar, (iv) atividades socioculturais (designadamente de serviço de bem-estar, com sessões de relaxamento, oficinas de música e dança, cuidados de higiene e saúde em geral), (v) oficinas de trabalho e atividades físico motoras, (vi) atividades culturais e recreativas (com a realização de colónias de férias, visitas guiadas, festas comemorativas das efemérides anuais, participação em comemorações concelhias, passeios, cinema, teatro, concertos, museus e exposições), (vii) atividades de caráter desportivas (hidroginástica, hipoterapia, yoga, reiki), (viii) atividades lúdico recreativas (participação em atividades musicais, trabalhos de cerâmica, pintura, ponto cruz), (ix) atividades de enriquecimento intelectual/formativo (promovendo ações de formação, conferências, palestras, seminários, workshops relacionados com a temática da inclusão social), (x) atividades de cariz funcional relacionado com o quotidiano, (xi) atividades de âmbito social (participação em passeios coletivos em colaboração com outras organizações e voluntariado).----------

Esta associação promove ações de natureza social, cultural, educacional, desportiva e recreativa pelo que, necessita de um espaço adequado onde realizar algumas das suas atividades e continuar a desenvolver a sua missão estatutária.----------

O Município de Montijo é proprietário do prédio urbano sito na Estrada dos Paulinos, freguesia de Sarilhos Grandes, concelho de Montijo, onde se encontrava instalada e atualmente desativada a Escola EB1 n.º 2 de Sarilhos Grandes (antiga Escola Primária do Corte do Esteval), com área total de 6.076 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o número 1779/20160614 e inscrito na matriz da freguesia de Sarilhos Grandes, concelho de Montijo sob o artigo 2280 - cfr. cópia da caderneta predial e cópia da descrição predial que se anexam respetivamente como documento n.º1 e n.º 2, dando-se por integralmente reproduzidos para os efeitos legais.----------

O referido prédio encontra-se vago e devoluto em virtude do encerramento da Escola EB1 N.º 2, Sarilhos Grandes, e o seu valor patrimonial é de 93.890 euros, conforme cópia da respetiva caderneta predial urbana (documento n.º 2).------

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.------

Compete a Câmara Municipal, no prosseguimento das suas atribuições designadamente, nos domínios referentes ao equipamento rural e urbano; educação, ensino e formação profissional; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto e ação social (cfr. estipulado no artigo 23.º n.º 2, alíneas a), d), e), f) e h) do Anexo I da Lei supra citada) o exercício da competência prevista na alínea u), do nº 1 do artigo 33.º do Lei supra mencionada apoiando assim as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa (...) ou outra de interesse para o Município.
É da Competência da Câmara Municipal onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme o estipulado na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.----------
Pelo exposto, ambos propõem-se celebrar um contrato de comodato, pelo qual o Município de Montijo cede gratuitamente o prédio urbano supra identificado para ser utilizado exclusivamente no desenvolvimento das atividades acima identificadas da associação Trilhos dos Sorrisos - Associação para a Inclusão Social relacionadas com os seus objetivos estatutários.----------
O contrato de comodato em anexo reger-se-á pelas cláusulas nele constante, bem como pelas disposições legais aplicáveis e que se encontrem em vigor.----
PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:----------
1. Autorizar a celebração do referido contrato de comodato que se junta em anexo e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais,----------
2. Notificar a Associação da deliberação tomada.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

VII - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO----------

1- PROPOSTA N.º 1539/2017 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR GRUPO DESPORTIVO PEGÕES, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018.----------
Considerando:----------
Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e

promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que "os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei";----------

Que o Grupo Desportivo Pegões, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2017/2018, no domínio da modalidade de futebol, no escalão masculinos de formação;----------

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou comparticipações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;----------

In casu, o Grupo Desportivo Pegões apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a comparticipar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.----------

PROPONHO:----------

1.Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Grupo Desportivo Pegões, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;----------

2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 1.000,00€ (mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 5504;

4.Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade----------

2- PROPOSTA N.º 1540/2017 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE ANAU, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018.----------

Considerando:----------

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que "os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei";----------

Que a Associação Náutica Montijense ANAU, associação desportiva sem fins lucrativos, pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2017/2018, no domínio da modalidade Vela, que integra a escola de Vela, ao nível dos escalões de iniciação, aperfeiçoamento, pré-competição e competição.----------

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou comparticipações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;----------

In casu, a Associação Náutica Montijense ANAU apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a comparticipar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.----------

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Náutica Montijense ANAU, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;--

2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 900,00€ (novecentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 5635;
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade----------

3- PROPOSTA N.º 1541/2017 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR APKMDP - ASSOCIAÇÃO DE KRAV MAGA E DEFESA PESSOAL, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018.----------

Considerando:----------

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que "os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei";----------

Que a APKMDP - Associação de Krav Maga e Defesa Pessoal, associação desportiva sem fins lucrativos, pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2017/2018, no domínio da modalidade de Krav Maga, nos escalões de formação e sénior e participar em convívios e demonstrações da modalidade;----------

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou comparticipações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;----------

In casu, a APKMDP - Associação de Krav Maga e Defesa Pessoal apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a comparticipar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.----------
PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por APKMDP - Associação de Krav Maga e Defesa Pessoal, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;----------
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 500,00€ (quinhentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 4651;
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade----------

4- PROPOSTA N.º 1542/2017 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018.----------
Considerando:----------
Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------
O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que "os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas

e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei";----------
Que o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2017/2018, no domínio da modalidade de futebol, nos escalões de formação.----------
Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou comparticipações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;----------
In casu, o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a comparticipar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.----------
PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;--
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 3.000,00€ (três mil euros), dos quais, 2.350,00€ (dois mil trezentos e cinquenta euros), para pagamento da energia, total de cinco meses, ou seja, de agosto de 2017 a dezembro de 2017 e, de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros), de apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva regular e, de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;----------
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 4993;
4. Que a Câmara Municipal de Montijo conceda autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à energia da instalação desportiva - Campo de Futebol, a que corresponde a um valor estimado de 2.820,00 €, com efeitos orçamentais e económicos no ano de 2018, designadamente de janeiro a julho de 2018 a satisfazer pela rubrica orçamental 06/04.07.01.99, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação;---------
5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar

anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, considerou a cláusula dois do presente contrato-programa óbvia, nomeadamente o apoio financeiro, contudo, considerou que o apoio fundamental é a resolução urgente do problema do campo desportivo e a decisão da gestão municipal. Realçou que esta coletividade é das poucas onde as famílias não contribuem financeiramente para a formação dos jovens.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** reiterou o interesse na resolução do assunto e reafirmou essa manifestação junto dos proprietários e aos Senhores Vereadores. Acrescentou que já reuniu com a direção do Estrela Futebol Clube Afonsoeirense acerca dos campos de futebol. Informou que a atual direção manifestou disponibilidade para retomar a utilização do campo de futebol municipal existente no Afonsoeiro, e que para isso era necessário utilizar os balneários e o polidesportivo anexo, da responsabilidade do Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro. Informou, por fim, que estão a ser tomadas diligências necessárias à celebração de um protocolo tripartido que permita a utilização das instalações desportivas do bairro do Afonsoeiro.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, ditou para ata a **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Tendo votado favoravelmente, considera a CDU que, neste preciso momento, o mais estruturante apoio que a Câmara pode prestar ao Clube será a resolução a contento da situação que envolve o seu campo desportivo.".----------

5- PROPOSTA N.º 1543/2017 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018.----------
Considerando:----------
Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e

promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que "os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei";----------

Que o Juventude Futebol Clube Sarilhense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2017/2018, no domínio da modalidade de futebol, no escalão sénior masculino;----------

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou comparticipações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;----------

In casu, o Juventude Futebol Clube Sarilhense apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a comparticipar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.----------

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Juventude Futebol Clube Sarilhense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;--

2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 1.000,00€ (mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;-----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 5420;

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade----------

6- PROPOSTA N.º 1544/2017 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018.----------

Considerando:----------

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que "os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei";----------

Que o União Futebol Clube Jardiense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2017/2018, no domínio das modalidades de futebol, ginástica, chinquilho e muay thai nos escalões masculinos de formação e sénior;----------

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou comparticipações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º 1 do artigo 12.º do citado DL n.º273/2009, de 1 de outubro;----------

In casu, o União Futebol Clube Jardiense apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a comparticipar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.----------

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por União Futebol Clube Jardiense, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;----------

2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;----------
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 5014;
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade----------

7- PROPOSTA N.º 1545/2017 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ - CAMINHO ANCESTRAL, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018. ----------

Considerando:----------

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------

O disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que define as bases da atividade física e do desporto, estabelecendo que "os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei";----------

Que a Associação de Karaté - Caminho Ancestral, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Karaté pretende promover e organizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2017/2018, no domínio da modalidade de Karaté, nos escalões de formação e sénior e participar nas competições oficiais;----------

Que nos termos do artigo 47.º da citada Lei n.º 5/2007, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, a concessão de apoios ou comparticipações financeiras depende da apresentação de programa de desenvolvimento

desportivo, o qual deverá conter os elementos constantes no n.º1 do artigo 12.º do citado DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;----------
In casu, a Associação de Karaté - Caminho Ancestral apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, bem como todos os documentos necessários, em ordem à atribuição de apoio financeiro, material e logístico destinado a comparticipar a respetiva execução, nos termos e para os efeitos do disposto do mencionado diploma legal.----------
PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação de Karaté - Caminho Ancestral, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos;--
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 1.050,00€ (mil e cinquenta euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;----------
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 5348;
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade----------

8- PROPOSTA N.º 1546/2017 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2017/2018. ----------
Considerando:----------
Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------
Que a Escola Secundária Jorge Peixinho, instituição de ensino pretende promover e proporcionar no decurso do letivo 2017/2018 aulas de educação

física e atividades desportivas enquadradas no desporto escolar, nas instalações desportivas municipais;----------
A importância da colaboração entre a Escola Secundária Jorge Peixinho e o Município de Montijo para a cedência do Pavilhão escolar para o desenvolvimento das modalidades desportivas das instituições do movimento associativo concelhio;----------
O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;--
Que à Escola Secundária Jorge Peixinho, instituição de ensino, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a Escola Secundária Jorge Peixinho, no âmbito do apoio às aulas de educação física e às atividades desportivas enquadradas no desporto escolar.----------
A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

9- PROPOSTA N.º 1547/2017 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA DE 2017/2018. ----------
Considerando:----------

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------

Que a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, instituição particular de solidariedade social pretende desenvolver e promover no decurso da época desportiva 2017/2018 um vasto conjunto de atividades desportivas, designadamente a natação, a adaptação ao meio aquático e o hidromovimento;

A importância da colaboração entre a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição e o Município de Montijo reveste-se no âmbito da prestação de serviços em diferentes domínios de intervenção para capacitar pessoas com diversidade funcional na defesa do direito da igualdade de oportunidades;-----

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;--

Que à União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, instituição particular de solidariedade social, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, no âmbito do apoio à realização de atividades desportivas, designadamente a natação, a adaptação ao meio aquático e a hidromovimento.----------

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade (A Vereadora Mercês Borges não participou na votação por pertencer aos órgãos sociais da União Mutualista Nossa Senhora da Conceição)----------

10- PROPOSTA N.º 1548/2017 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO, REFERENTE À TEMPORADA 2017/2018. ----------

Considerando:----------

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------

Que a Academia Musical União e Trabalho, associação cultural sem fins lucrativos pretende desenvolver e promover no decurso da temporada de 2017/2018 um vasto conjunto de atividades culturais e desportivas, designadamente através da Escola de Música, Coro Infantil, Dança do Ventre, Ginástica de Manutenção, Zumba e da Banda, com os Concertos do 25 Abril, na 3.ª Feira da Gastronomia e da Flor e em junho nas Festas de São Pedro em Montijo, assim como o Concerto Temático da Banda Filarmónica no Cineteatro Joaquim D'Almeida;----------

A importância da colaboração entre a Academia Musical União e Trabalho e o Município do Montijo reveste-se no âmbito da promoção de espetáculos interconcelhios e intergeracionais mediante o convite à participação de entidades externas ao Concelho;----------

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e

desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio.--
Que à Academia Musical União e Trabalho, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.----------
PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a Academia Musical União e Trabalho, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais;-----
2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;----------
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 4652;
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

11- PROPOSTA N.º 1549/2017 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ESCOLA TAURINA DO MONTIJO, REFERENTE À TEMPORADA 2017/2018. ----------
Considerando:----------
Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------

Que a Escola Taurina do Montijo, associação cultural sem fins lucrativos pretende desenvolver e promover no decurso da temporada de 2017/2018 um vasto conjunto de atividades tauromáquicas inseridas na Escola Taurina, designadamente aulas prática e teóricas de ensino da tauromaquia e de um colóquio de divulgação da arte do toureio e da afición;----------

A importância da colaboração entre a Escola Taurina do Montijo e o Município do Montijo reveste-se na difusão de uma das mais caraterísticas tradições da região de Portugal onde o concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica;----------

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio.--

Que à Escola Taurina do Montijo, associação cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.----------

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a Escola Taurina do Montijo, no âmbito do apoio à realização de atividades tauromáquicas, inseridas no Projeto da Escola Taurina;----------

2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato;----------

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 5636;

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar

anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

12- PROPOSTA N.º 1550/2017 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CIDADÃO INADAPTADO DO MONTIJO E ALCOCHETE - CERCIMA, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017/2018. ----------

Considerando:----------

Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------

Que a Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete - CERCIMA, cooperativa de educação especial e integração pretende desenvolver e promover no decurso do ano letivo 2017/2018 um vasto conjunto de atividades desportivas e terapêuticas, designadamente a natação adaptada ao meio aquático, a hidroterapia a psicomotricidade, o boccia e o judo;----------

A importância da colaboração entre a Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete e o Município de Montijo insere-se no âmbito da prestação de serviços em diferentes domínios de intervenção para capacitar pessoas com diversidade funcional na defesa do direito da igualdade de oportunidades;----------

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;----------

Que à Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete - CERCIMA, cooperativa de educação especial e integração, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado do Montijo e Alcochete - CERCIMA, no âmbito do apoio à realização de atividades desportivas e terapêuticas.----------
A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

13- PROPOSTA N.º 1551/2017 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO, REFERENTE À TEMPORADA 2017/2018. ----------
Considerando:----------
Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de concessão de apoios nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º, do mencionado diploma legal;----------
Que a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, associação cultural sem fins lucrativos pretende desenvolver e promover no decurso da temporada de 2017/2018 um vasto conjunto de atividades culturais, designadamente através da Banda, com o Encontro de Bandas em Montijo, da Orquestra Ligeira, o Concerto do Montijo Lugar de Encontros, da Escola de Música, o Concerto 25 de Abril, do Grupo Coral Polifónico, o Encontro de Coros em Montijo e das Danças de Salão, o Campeonato Nacional de Danças de Salão do Montijo;----------

A importância da colaboração entre a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro e o Município do Montijo reveste-se na promoção de espetáculos interconcelhios e intergeracionais mediante o convite à participação de entidades externas ao Concelho;----------

O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio.--

Que à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, associação cultural sem fins lucrativos, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.----------

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, no âmbito do apoio à realização de atividades culturais;----------

2. Que a Câmara Municipal de Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 4.000,00€ (quatro mil euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato e de apoios logísticos e materiais previstos, designadamente a cedência de utilização com a respetiva isenção tarifária do Pavilhão Municipal N.º 1 para a realização do Campeonato de Danças de Salão;----------

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 5421;

4. Que a Câmara Municipal de Montijo conceda autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do protocolo de colaboração, a que corresponde a um valor de 2.500,00 €, com efeitos orçamentais e económicos no ano de 2018, designadamente de janeiro a julho

de 2018 a satisfazer pela rubrica orçamental 06/04.07.01.99, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação;----------
5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, questionou sobre qual motivo de, na presente proposta, a temporalidade ser de dois anos. Considerou que se há contratos-programa desportivo, porque a lei assim o determina, e que visam criar princípios de justiça, também deveriam haver contratos-programa social e cultural e não entende a razão pela qual ainda se fazem protocolos com a AMUT ou com a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. Disse ainda que para a CDU deve haver contratos-programa de desenvolvimento desportivo, cultural e social que vinculem a relação do município com os agentes do território.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** esclareceu que o protocolo referente à presente proposta é respeitante à temporada cultural de 2017/2018, tal como se lê na epígrafe da mesma.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

14- PROPOSTA N.º 1552/2017 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "A BELA ADORMECIDA" NO CINEMA TEATRO JOAQUIM D' ALMEIDA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017. ----------
No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2017, está prevista a apresentação do espetáculo "A Bela Adormecida", para o dia 30 de novembro de 2017, pelas 21h30, espetáculo de bailado clássico em dois atos com a conceituada companhia de ballet russo "Russian Classical Ballet", liderada por Evgeniya Bespalova e composta por um elenco de estrelas da dança internacional;----------
Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade;------
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de

eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;----------

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência";----------

Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33º, da citada Lei;----------

Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;----

Considerando que o espetáculo "A Bela Adormecida" se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo;----------

Considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município;----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Classic Stage, Lda, para a apresentação do espetáculo "A Bela Adormecida", previsto para o dia 30 de novembro de 2017.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

15- PROPOSTA N.º 1553/2017 - APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE ATALAIENSE PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL INTERNACIONAL DE RANCHOS FOLCLÓRICOS DE VIANA DO CASTELO. ----------

O Rancho Folclórico da Juventude Atalaiense, pessoa coletiva de direito privado nº 501 761 136, com sede na Rua do Bairro Novo da Atalaia, 2870-074 Atalaia - Montijo, situada na União de Freguesias da Atalaia, Alto Estanqueiro - Jardia, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1982 que assinalou a 02 de fevereiro de 2017, 35 anos de existência.----------

Esta coletividade mantém em funcionamento a prática de dança/rancho folclórico com cerca de 50 elementos e uma escola de dança de "hip hop", com cerca de 20 elementos.----------

O Rancho Folclórico da Juventude Atalaiense foi convidado a participar no Festival Internacional de Folclore de Viana do Castelo, para representar o Folclore e as tradições do nosso Concelho.----------
Com o propósito de permitir a deslocação desta coletividade a Viana do Castelo para participar no supracitado festival, o Rancho Folclórico Juventude Atalaiense solicita a atribuição de um apoio financeiro de 1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros).----------
Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura, ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal" apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";----------
Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;----------
Considerando a necessidade de apoiar a deslocação do Rancho Folclórico da Juventude Atalaiense a Viana do Castelo, para participar no Festival Internacional de Folclore de Viana do Castelo.----------
PROPONHO:----------
1.Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico Juventude Atalaiense no montante de 1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros), para comparticipação na deslocação da coletividade a Viana do Castelo.----------
2.Que o apoio financeiro referido no ponto 1. seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2017/2358 que se anexa;----------
3.Que a atribuição do referido valor conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal de Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, elogiou o Senhor Vereador Francisco dos Santos pelo mérito e hombridade na correção da informação de que o Festival já se havia realizado entre os dias 17 e 23 de julho. Disse ser um orgulho para o PSD a participação do Rancho Folclórico da Juventude Atalaiense no Festival Internacional de Folclore de Viana do Castelo, realçando que o Rancho Folclórico da Juventude Atalaiense tem passado tempos difíceis, que o mesmo expressa um tempo e vivências, e é um dos que maior peso tem na tradição entre o profano e o religioso.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

16- PROPOSTA N.º 1554/2017 - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES PARA OS ESPETÁCULOS DA TEMPORADA SETEMBRO/DEZEMBRO NO CINEMA TEATRO JOAQUIM D' ALMEIDA.----------

No âmbito da programação no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida está previsto o agendamento dos seguintes espetáculos, no decorrer do ano de 2017:---------

"Do Bosque para o Mundo" Artemrede Teatros Associados - 1 de novembro às 16h30;----------

Espetáculo criado por Inês Barahona e Miguel Fragata.----------

Será possível explicar a crise dos refugiados às crianças? Será que as histórias reais da atualidade transbordam os limites da crueza do imaginário tradicional? Do Mundo, o que escolhemos contar?----------

"Do Bosque para o Mundo" conta a história de Farid. Farid é um rapaz afegão, de 12 anos, com uma história que poderia ser igual à de muitos outros rapazes, não fosse ter sido enviado pela mãe para a Europa, para um sítio seguro. Farid é um refugiado.----------

"Tentativas para Matar o Amor" - Teatro Aberto/Companhia Mascarenhas-Martins - 3 e 4 de novembro às 21h30;----------

O Novo Grupo de Teatro - Teatro Aberto é uma cooperativa que exerce uma atividade continuada de produção e criação cultural desde 1982, contribuindo para a difusão das artes, sobretudo ao nível do teatro. Os textos que apresentam são de dramaturgia contemporânea, tanto portuguesa como estrangeira. Fazem teatro hoje, para os cidadãos de agora, propondo-lhes uma reflexão sobre o mundo em que vivem.----------

Tentativas para Matar o Amor, de Marta Figueiredo foi a peça vencedora da edição de 2015 do Grande Prémio de Teatro Português promovido pelo Teatro Aberto em parceria com a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA). Este Prémio foi instituído em 1997, quando a SPA e o Teatro Aberto se associaram, com o objetivo de criar um concurso destinado a incentivar e divulgar a criação dramatúrgica portuguesa. Para a concretização deste espetáculo foi

estabelecida uma parceria de coprodução com a companhia Mascarenhas-Martins, sedeada no Montijo.----------
Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade;----------
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;----------
Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência";----------
Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras";----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar, de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, a fixação do seguinte preçário para os espetáculos:----------
- "Do Bosque para o Mundo" - 3,00€;----------
- "Tentativas para Matar o Amor" - 5,00€.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

17- PROPOSTA N.º 1555/2017 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA LOCAÇÃO DE SALA DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D' ALMEIDA (CTJA) PARA REALIZAÇÃO DO DIA DA FREGUESIA.----------
Considerando o pedido do executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para a realização do espectáculo no Dia da

Freguesia, no próximo dia 15 de setembro de 2017;----------
Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 2.043.30€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor;----------
Considerando o presente interesse na realização do espetáculo no CTJA, como oferta cultural à população do concelho de Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas;----------
Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;----------
Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";----------
Considerando o estipulado no ponto 2 do artigo 5.º, do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal";----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA à Junta de Freguesia da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, com vista à comemoração do Dia da Freguesia, no próximo dia 15 de setembro de 2017.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Francisco dos Santos)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

VIII - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO----------

1- PROPOSTA N.º 1556/2017 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO PARA EDIFICAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A CENTRO DE APOIO À VIDA, SITO NA RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES N.º 126 E 130, MONTIJO, PROPRIEDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTIJO.----------
Proc. N.º: A-56/17----------
A santa casa da misericórdia de montijo, solicitou através do requerimento n.º 2553/17 a isenção de taxas devidas na operação urbanística, titulada pelo processo registado com o n.º a-56/17, cuja pretensão é a edificação de um edifício destinado a centro de apoio à vida, sito na Rua José Joaquim Marques, n.º 126 e 130 Montijo.----------

Considerando que o pedido tem enquadramento jurídico-legal no disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 53-E/2006, de 29, de dezembro, com última redação da Lei n.º 117/2009, de 29/12, na alínea b), n.º 4 do artigo 5.º, do Regulamento Municipal de taxas vigentes, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).----------
Considerando que o Regulamento de Taxas do Município de Montijo, na sua redação em vigor, publicado no Diário da República - 2.ª Série, n.º 197, de 11/10/2012, veio, "fazer cessar a isenção direta, imediata e automática de taxas ai estabelecida a favor das instituições particulares de interesse público, bem como do movimento associativo e institucional e bem assim da generalidade das pessoas coletivas sem fins lucrativos, independentemente da sua natureza, escopo social e fins e independentemente da índole, tipologia, objetivos e finalidades das prestações, ações, situações, iniciativas e eventos sujeitos a tributação municipal e que beneficiam desta isenção por via da mera aplicação do dispositivo regulamentar aos casos concretos. Assim, e doravante, tal isenção passa a estar dependente de prévia deliberação do órgão executivo, mediante proposta deliberativa devidamente fundamentada para o efeito, nos termos legalmente aplicáveis" - cfr excerto dos fundamentos da proposta n.º 818/12 submetida a deliberação de Câmara em 22/08/2012 e que aprovou a alteração vigente do citado regulamento.----------
Considerando o objeto social e os fins estatutários da instituição requerente.--
Considerando ainda o n.º 2, do artigo 7.º do já mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.----------
Considerando ainda que o Regulamento de Taxas do Município de Montijo, prevê na alínea i), do n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o estipulado na alínea a), do n.º 1 do artigo 45.º, do R.M.U.E, a isenção de taxas para as instituições particulares de solidariedade social.----------
PROPONHO: A isenção de pagamento das taxas municipais devidas pela operação urbanística de construção de um edifício destinado a centro de apoio à vida, sito na Rua José Joaquim Marques n.º 126 e 130 Montijo, da União de freguesias de Montijo e Afonsoeiro, titulada pelo processo registado com o n.º A-56/17, no montante de 15.460,00 € (quinze mil quatrocentos e sessenta euros).----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade----------

2- PROPOSTA N.º 1557/2017 - PEDIDO DE PARECER CAMARÁRIO REFERENTE AO AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES, PARA TRANSMISSÃO ENTRE VIVOS, REFERENTE AO PRÉDIO MISTO LOCALIZADO NO NUCHO DAS FIGUEIRAS, CASAL 171 - AVENIDA 1.º DE MAIO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO.----------

PROC. N.º CERTIDÃO 381/17----------

Solicita a requerente através do presente processo, a obtenção de parecer favorável por parte desta câmara, mediante emissão de certidão, referente ao aumento do número de compartes, para a transmissão entre vivos do prédio misto localizado no Nucho das Figueiras, Casal 171 - Avenida 1.º de Maio na União de Freguesias de Pegões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 353/20071205 da Freguesia de St.º Isidro de Pegões e na matriz predial rústica sob o artigo 58 da Secção I da União de freguesias de Pegões e matriz predial urbana sob o artigo 361 da União de freguesias de Pegões, sendo a área total registada de 14250 m2, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.----------

A certidão tem como objetivo, relativamente ao prédio localizado no Nucho das Figueiras, Casal 171 - Avenida 1.º de Maio na União de Freguesias de Pegões, para efeito de realização de escritura de compra e venda a constituição de compropriedade a favor de Nuno Miguel Prata Marques e Dina Maria Antunes Martins.----------

Assim sendo, no âmbito do pedido solicitado e para efeito de realização de escritura de compra e venda, considera-se que nos termos previstos no artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, que a pretensão não viola o regime legal dos loteamentos urbanos nem comporta o risco de parcelamento físico desconforme os instrumentos de ordenamento em vigor, designadamente o Plano Diretor Municipal de Montijo publicado no Diário da República n.º 27, I Série B, 1 de fevereiro de 1997, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97.----------

PROPONHO:----------

A emissão de parecer favorável nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, para transmissão entre vivos, referente ao prédio misto localizado no Nucho das Figueiras, Casal 171 - Avenida 1.º de Maio na União de Freguesias de Pegões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 353/20071205 da Freguesia de St.º Isidro de Pegões e na matriz predial

rústica sob o artigo 58 da Secção I da União de freguesias de Pegões e matriz predial urbana sob o artigo 361 da União de freguesias de Pegões, sendo a área total registada de 14250 m2.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS, quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

3- PROPOSTA N.º 1558/2017 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DO 2.º ESQ E 3.º ESQ DO PRÉDIO SITO NA RUA SERPA PINTO, N.º 85-A, EM MONTIJO.----------

Proc. N.º: UCE - 4/17----------

Considerando que:----------

Na sequência do despacho do Sr. Vice-Presidente de 08/08/2017 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 13/11/2013, procedeu à vistoria das frações autónomas correspondentes ao 2.º andar esquerdo e 3.º andar esquerdo do prédio sito na Rua Serpa Pinto, n.º 85-A, em Montijo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.-

Na vistoria, efetuada ao 2.º andar esquerdo e 3.º andar esquerdo do prédio sito na Rua Serpa Pinto, n.º 85-A, em Montijo, os factos constatados levam a concluir que a infiltração de águas residuais no teto do 2.º andar esquerdo estará reparada, permanecendo visíveis os danos provocados até à sua presumível resolução.----------

Conforme se pode ler no respetivo auto de vistoria, não subsiste fundamento para que a câmara municipal determine a execução de obras de reparação, porquanto a deficiência aparenta estar sanada, sem prejuízo do direito à reparação dos danos causados pela ocorrência.----------

Não tendo a comissão indicado a necessidade de realização de obras, para corrigir más condições de segurança ou de salubridade, não se verificam as condições necessárias para a Câmara determinar a realização de obras, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE.----------

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados.----------

2. Que a presente deliberação, bem como o auto de vistoria a ela apenso, sejam notificados aos proprietários das frações correspondentes ao 2.º Esq. e 3.º Esq. do prédio sito na Rua Serpa Pinto, n.º 85-A, em Montijo.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

4- PROPOSTA N.º 1559/2017 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA CIDADE DE ÉVORA, N.ºS 16, 18 E 22, AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE, N.º 726, E RUA CIDADE DE PORTALEGRE, N.ºS 17, 21, 25, 27 E 31, EM MONTIJO.----------

- PROC.º: UCE-9/2017----------

Na sequência do meu despacho de 26/07/2017 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 13/11/2013, procedeu à vistoria das partes comuns do edifício sito na Rua Cidade de Évora, n.º s 16, 18 e 22, Avenida Infante D. Henrique, n.º 726 e Rua Cidade de Portalegre, n.º s 17, 21, 25, 27 e 31, em Montijo, bem como à fração sita na Rua Cidade de Évora, n.º 18, 4.º Dto, em Montijo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.----------

Tendo sido notificado o condomínio do prédio sito na Rua Cidade de Évora, n.º s 16, 18 e 22, Avenida Infante D. Henrique, n.º 726 e Rua Cidade de Portalegre, n.º s 17, 21, 25, 27 e 31, em Montijo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, para audiência dos interessados, não foram apresentadas alegações.----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou as que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.----------

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado.--------

2. Que a presente deliberação, bem como o auto de vistoria a ela apenso, sejam notificados ao condomínio do edifício sito na Rua Cidade de Évora, n.º s 16, 18 e 22, Avenida Infante D. Henrique, n.º 726 e Rua Cidade de Portalegre, n.º s 17, 21, 25, 27 e 31, em Montijo.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

5- PROPOSTA N.º 1560/2017 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À FIRMA PROPRIETÁRIA DO PRÉDIO SITO NA RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, N.ºS 81 E 83, EM MONTIJO.----------

- PROC.º: UCE-6/2017----------

Na sequência do meu despacho de 26/07/2017 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 13/11/2013, procedeu à vistoria da fachada do edifício sito na Rua Joaquim de Almeida, n.º s 81 e 83, Montijo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido.- Tendo sido notificada a firma proprietária do prédio sito na Rua Joaquim de Almeida, n.º s 81 e 83, em Montijo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, para audiência dos interessados, não foram apresentadas alegações.----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético ou as que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.----------

PROPONHO:----------

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, no prazo nele indicado.--------

2. Que a presente deliberação, bem como o auto de vistoria a ela apenso, sejam notificados à firma proprietária do edifício sito na Rua Joaquim de Almeida, n.ºs 81 e 83, em Montijo.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal)----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, questionou como se identificam estas situações.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, em resposta ao Senhor Vereador Pedro Vieira disse que este tipo de situações são identificadas quer pela fiscalização municipal quer por denúncia identificada.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.----------

Pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em

cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. ----------

O Senhor Munícipe **Pedro Caria**, interveio para dizer que no decurso das afirmações do Senhor Presidente sobre a locação dos equipamentos municipais pelos partidos, o PSD unicamente solicitou à Câmara os documentos para o pagamento da locação das salas e não a isenção de taxa.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, considerou inoportuna a intervenção do senhor Munícipe Pedro Caria, porque a mesma não é nenhuma questão ao Executivo Municipal conforme previsto na Lei. Quanto à matéria em si, referiu que a seu tempo todos os partidos serão informados da posição assumida pela Câmara.----------

O Senhor Munícipe **Fernando Pais**, interveio para informar que existem roedores e buracos num terreno abandonado na Rua das Forças Armadas, considerando que estão a pôr em causa o edifício contíguo ao referido terreno.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, tomou nota das preocupações do senhor Munícipe, e disse que as mesmas seguirão para os serviços municipais responsáveis.----------

O Senhor Munícipe **Pedro Sena**, interveio enquanto morador no Beco dos Primos, em Alto Estanqueiro, sobre um pedido formulado há sete anos e reforçado no ano de dois mil e dezassete ao Senhor Presidente, acerca do fornecimento de água. Disse que o abastecimento de água para os sessenta e cinco moradores é efetuado através de um furo coletivo cuja licença de exploração é apenas para agricultura, havendo dúvidas na qualidade da mesma, nomeadamente no que diz respeito aos níveis de folatos e das fossas, que são despejadas para as terras de cultivo, com a respetiva infiltração dos lençóis freáticos. Agradeceu a iluminação pública, que já foi atendida, e solicitou também o arruamento asfaltado.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o assunto já foi debatido numa reunião com o senhor Munícipe Pedro Sena e que está a ser finalizado o projeto para o desenvolvimento dos trabalhos e a resolução do assunto. Relativamente ao asfaltamento informou que ainda vai demorar na elaboração do projeto e execução da obra.----------

O Senhor Munícipe **Manuel dos Santos Belides**, interveio para dizer que é doente, que vive em condições desumanas e que viu a sua candidatura a uma habitação social ser anulada indevidamente. Disse que tem uma carta da segurança social que comprova que estava a receber a baixa na morada do Montijo. Perguntou se a Câmara tem alguma casa para lhe dar e qual a solução

para resolver o problema, afirmando que a partir de dia 4 de setembro irá expressar o seu descontentamento através de uma semi-greve de fome para a porta da Câmara.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** lamentou a situação descrita pelo senhor Munícipe Manuel Belides e informou que a atribuição da habitação social resulta de concurso público e de determinados requisitos, que provavelmente não foram preenchidos pelos senho Belides, e passou a palavra para esclarecimentos adicionais à Senhora Vereadora Maria Clara Silva.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, questionou o senhor Munícipe Manuel Belides se o motivo de exclusão do concurso da atribuição de habitação social foi por não residir no concelho no tempo exigido. Disse ter ideia ser o caso, que o motivo para a exclusão foi o facto de o senhor ter afirmado que residia no Montijo e a documentação, nomeadamente uma certidão emitida pela Repartição de Finanças do Montijo, comprovar que não residia há tempo suficiente para concorrer.----------

O Senhor Munícipe **Paulo Ferreira,** interveio no sentido de saber o ponto de situação sobre o lote de terreno que adquiriu na Caneira à Câmara, constituído por duzentos e trinta e oito metros quadrados, mas que na realidade a área do terreno não corresponde. Disse que o terreno confronta com um terreno privado e que há três anos que anda a tentar resolver a situação.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** informou que o problema colocado foi tratado em diversas reuniões com os proprietários do terreno limítrofe ao lote, e que ainda não tem uma resposta positiva, mas vai continuar a procurar uma solução para o problema.----------

Não tendo existido mais intervenções do público presente, retomou-se o período de antes da ordem do dia, pelas dezanove horas e cinquenta e sete minutos.----------

A deliberação tomada foi aprovada em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e três horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, [illegible] ,Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.----------

----------O Presidente da Câmara Municipal,----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.